



LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 19.290, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Renomeia os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no Ofício SESAPI/GAB. Nº 2477/2020 e no Ofício SESAPI/GAB. Nº 2478/2020, AP.010.1.004108/20-76 e AP.010.1.004106/20-50, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados os cargos em comissão abaixo especificados, da Secretaria de Saúde:

I – 01 (um) cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Escritório de Projetos, símbolo DAS-2;

II – 01 (um) cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Processos de Trabalhos, símbolo DAS-2;

III – 01 (um) cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Acompanhamento de Convênios, símbolo DAS-2;

IV – 01 (um) cargo de Gerente de Assessoria de Imprensa, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3;

V – 01 (um) cargo de Coordenador de Avaliação de Infecções em Estabelecimentos de Saúde, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2;

VI – 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar IV, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor Técnico, símbolo DAS-4;

VII – 01 (um) cargo de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 19.291, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 21.000.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, nas fontes: 110 - Recursos de Convênio e 113 - Recursos do SUS.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de outubro de 2020 • Nº 202

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.291, de 27 de outubro de 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	15.000.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	6.000.000,00
TOTAL								21.000.000,00



DECRETO Nº 19.292, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.174.775,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 13.174.775,00 (treze milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.292, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2106	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.50.43	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	805.990,00
15201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	796.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	350.000,00
16208.18.544.0008.3086	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	364.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	1.000.000,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.635.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	320.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de outubro de 2020 • Nº 202

3

17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.309.435,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	944.350,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	110	0000.E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	954.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	334.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	249.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	350.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD6	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	253.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								13.174.775,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.292, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.000,00
11110.04.122.0010.2106	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.43	100	0000.E0000	5.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	200.544,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD10	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	132.363,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	64.363,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD12	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	363,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	364.725,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	43.632,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.114.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.800.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	320.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de outubro de 2020 • Nº 202

17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	250.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.285.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	220.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	675.000,00
17115.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	414.435,00
17116.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	751.150,00
17116.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	193.200,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	196.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	13.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.275.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	952.000,00
TOTAL								13.174.775,00



DECRETO Nº 19.293 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia os membros titulares e suplente do Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA, com mandato de 2 (dois) anos, biênio 2020 a 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual; o disposto no Decreto nº 12.049, de 26 de dezembro de 2005; e considerando o contido no Ofício nº 235/2020/GDG, de 28 de setembro de 2020, da Diretora-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI, autuado sob o AP.010.1.003906/20-05,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor o Conselho Fiscal Deliberativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-SAÚDE/PLAMTA, na condição de representantes dos Servidores Públicos e Militares,

Ativos e Inativos, Pensionistas e Segurados do IASPI-SAÚDE/PLAMTA, com mandato de 02 (dois) anos, biênio 2020 a 2022, os membros titulares e suplente a seguir indicados:

I - Membros Titulares:

- 1) Daniel Magalhães Chaves - SINSPESA;
- 2) Josivaldo de Sousa Martins - SINTE-PI;
- 3) Raimundo Bispo Pereira - SINDSCULPI;
- 4) Sebastião Teixeira Medeiros - SSASPI;
- 5) Rivaldo Vaz Vercoze - SINSEPLAN.

II - Membro Suplente: Geane do Nascimento Sousa - SINDESPI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KECIO MOURÃO DOS SANTOS ROCHA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO ZIMMERMANN**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRÉ CAMILO MOURA FONSÊCA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KECIO MOURÃO DOS SANTOS ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANO PORTELA DE MAGALHÃES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Formação de Pessoal Técnico-Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERBERT DO NASCIMENTO ALMENDRA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Compra Direta, símbolo DAS-3, da Gabinete da Secretaria, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Formação de Pessoal Técnico-Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AURICÉLIO VIEIRA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Compra Direta, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA PATRÍCIA CARDOSO SOARES**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAYLLON DE JESUS SOARES DA SILVA BRASIL**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARINA MARINHO CAVALCANTE LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RICHARDSON DA COSTA SOARES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Assessoria de Imprensa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar IV, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA ELOISA BATISTA DANTAS**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELZA MARIA FERREIRA DANTAS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIANA CARLA CARVALHO DE VASCONCELOS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAROLINE MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALÉRIA CRISTINA SILVA ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Escritório de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEIDIMAR BARBOSA DE ALENCAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Processos de Trabalhos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEOMAR VIEIRA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALMIRA ALICE CARVALHO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RICHARDSON DA COSTA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIANA ALVES MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAVID AMARAL AVELINO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA ELOISA BATISTA DANTAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANO SOUSA DE BRITO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Fomento a Piscicultura, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DÉDORA MACÊDO ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Fomento a Piscicultura, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANO SOUSA DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Agricultura Familiar, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 2020.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODOLFO SILVA RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DENISE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

RESOLUÇÃO N.º 002/2020-AGRESPI

Dispõe sobre a autorização da unificação do reajustamento das tarifas contratuais dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART, referente aos Contratos de Concessão n.º 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI e dá outras providências.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual n.º 7.049/17, e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO o requerimento da SINART, apreciado no processo de reajuste tarifário e unificação de tarifas nos Contratos de Concessão n.º 001/2015 SUPARC/SEGOV/PI – Concessão do Terminal Rodoviário de Teresina, n.º 002/2015 - Concessão do Terminal Rodoviário de Picos, e n.º 003/2015 SUPARC/SEGOV/PI – Concessão do Terminal Rodoviário de Floriano;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CMOG/SUPARC n.º 01/2020 – Avaliação sobre unificação do reajustamento para tarifas contratuais dos terminais de Teresina, Picos e Floriano;

CONSIDERANDO que a SINART requereu a adoção do disposto nas cláusulas contratuais e termos aditivos firmados entre as partes, notadamente os TERMOS ADITIVOS: n.º 02 de alteração do contrato n.º 01/2015 – SUPARC/SEGOV-SINART, n.º 01 de alteração do contrato n.º 02/2015 – SUPARC/SEGOV-SINART e n.º 01 de alteração do contrato n.º 03/2015 – SUPARC/SEGOV-SINART que alteraram a fórmula de reajuste contratual descrita na cláusula 9.3 dos contratos de concessão, criando uma defasagem de 1 mês, sem alterar a periodicidade anual prevista nos contratos de concessão;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho Diretor e desta AGRESPI, insculpida no art. 5º da Lei Estadual n.º 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 4º do Decreto n.º 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual n.º 7.049/2017, c/c art. 3º do Regimento Interno desta AGRESPI;

CONSIDERANDO que é atribuição da Entidade Reguladora estabelecer tarifas conforme a política tarifária setorial, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a modicidade das tarifas aos usuários (art. 3º, VI, Lei 7.049/17).

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a unificação das tarifas de embarque aplicadas, anualmente, nos reajuste tarifário nos valores propostos para os três terminais (Teresina, Picos e Floriano), com base na variação do IPCA do período de Setembro de 2019 à Agosto de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina, 22 de outubro de 2020

Conselho Diretor da Agrespi
JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA

Diretor Saneamento, Transporte e Infraestrutura
JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO

Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado
LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO

Diretor Geral
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO N.º 003/2020-AGRESPI

Dispõe sobre a autorização do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n.º 002/2015 SUPARC/SEGOV/PI, Terminal Rodoviário de Picos-PI e dá outras providências.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual n.º 7.049/17; Lei 9.074, de 7 de julho de 1995 – Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, e:

CONSIDERANDO o pleito apresentado pela Concessionária SINART junto à AGRESPI – Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado do Piauí, no qual solicita o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato n.º 002/2015 SUPARC/SEGOV/PI, Terminal Rodoviário de Picos-PI, objetivando a revisão da carência no pagamento da outorga do referido contrato, face à obra de macrodrenagem executada no entorno do terminal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CMOG/SUPARC n.º 02/2020 – Revisão da carência no pagamento da outorga, face à obra de macrodrenagem no entorno do Terminal Rodoviário de Picos, ampliando o período de carência para 12 anos e 5 meses;

CONSIDERANDO que a SINART pleiteia o reequilíbrio do referido contrato em razão da execução de obras de pavimentação e drenagem do pátio de manobras dos ônibus e macrodrenagens necessárias, no entanto não previstas no contrato de concessão;

CONSIDERANDO que a pedido tem como objeto o valor original do investimento do contrato somado à quantia de R\$83.829,69, com o fim de ser amortizada através do aumento do período de carência do pagamento da outorga dos serviços, que passaria de 2 anos e 5 meses, para 12 anos e 5 meses;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão da ampliação do período de carência do pagamento da outorga no Contrato de Concessão n.º 002/2015 SUPARC/SEGOV – SINART para 12 anos e 5 meses.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina, 22 de outubro de 2020

Conselho Diretor da Agrespi
JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA

Diretor Saneamento, Transporte e Infraestrutura
JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO

Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado
LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO

Diretor Geral
Presidente do Conselho Diretor



RESOLUÇÃO/AGRESPI Nº 004, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece a prorrogação para o período de 01/07/2019 a 31/12/2020 os efeitos da Resolução nº 003, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre a autorização para aplicação dos valores das tarifas de água e esgotamento sanitário da suspensão de atos e prazos processuais atinentes aos processos sancionatórios da AGRESPI decorrentes do OFÍCIO GAB/DIPRE Nº 543/2020 em decorrência da pandemia mundial de coronavírus.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.049/17, pelo Decreto nº 17.681/2018, pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, nas Leis Municipais, nos Contratos de Concessão e de Programa, nos Termos de Cooperação Técnica que certificam a delegação e transferência do exercício das competências municipais de regulação econômica e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Piauiense de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI;

CONSIDERANDO que foi pleiteado pela ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, através do OFÍCIO GAB/DIPRE Nº 543/2020, o reajuste anual das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pela concessionária AGESPISA;

CONSIDERANDO que o pleito foi assentado em estudo elaborado por esta Diretoria, constante na documentação consubstanciada no Parecer Técnico, Ofício nº 269/2020 – IAEPI Teresina-PI, 20/10/2020;

CONSIDERANDO o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou emergência na saúde pública em esfera e importância nacionais;

CONSIDERANDO os fundamentos constantes nos decretos, portarias e protocolos estaduais: nº 19.187, de 04 de setembro de 2020; nº 19.155, de 13 de agosto de 2020; nº 19.140, de 06 de agosto de 2020; DECRETO nº 19.116, DE 22 DE JULHO DE 2020; DECRETO nº 19.115 – MEDIDAS ISOLAMENTO SOCIAL DIAS 25 E 26 JULHO 2020; DECRETO Nº 19.100, DE 15 DE JULHO DE 2020; DECRETO Nº 19.093, DE 10 DE JULHO DE 2020; DECRETO Nº 19.092, DE 09 DE JULHO DE 2020; DECRETO Nº 19.085, DE 07 DE JULHO DE 2020; DECRETO Nº 19.076 DE 01 DE JULHO DE 2020; DECRETO Nº 19.040, DE 19 DE JUNHO DE 2020 – PROTOCOLO GERAL COVID-19; DECRETO Nº 19.028, DE 12 DE JUNHO DE 2020; DECRETO Nº 19.014, DE 08 DE JUNHO DE 2020; PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SESAPI Nº 004, DE 22 DE MAIO DE 2020; PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SESAPI/SETRANS/SEMINPER Nº 001, DE 22 DE MAIO DE 2020; DECRETO Nº 18.942, DE 16 DE ABRIL DE 2020; DECRETO Nº 18.924, DE 03 DE ABRIL DE 2020; DECRETO Nº 18.895, DE 19 DE MARÇO DE 2020; DECRETO 18.884 DE 16 DE MARÇO DE 2020;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR para o período de 01/07/2019 a 31/12/2020 os efeitos da Resolução nº 003, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre a autorização para aplicação dos valores das tarifas de água e esgotamento sanitário e dá outras providências;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, em Teresina - PI, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

Conselho Diretor da AGRESPI

JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA
Diretor de Saneamento, Transporte e Infraestrutura

JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO
Diretor de Energia Comunicação e Gás Canalizado

LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO
Diretor Geral

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 45/2020

Teresina - PI, 16 de outubro de 2020.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento às disposições da Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996, da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1.981, da Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que dentre suas finalidades e o Acordo de Cooperação Técnica ACT, firmado entre a SEMAR-PI e IBAMA-PI para a gestão da fauna;

Considerando a necessidade de determinar servidores para composição da Diretoria de Parques e Florestas, a fim de desempenharem os serviços públicos de licenciamento, fiscalização, monitoramento, proteção e controle;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a PORTARIA GAB. Nº 033/2020.

Artigo 2º - Estabelecer a composição técnica para atuar no âmbito da Diretoria de Parques e Florestas- DPF, conforme se segue:

Membro: ASSUENA ALVARENGA GOMES (matrícula 228215-1)
Função: operadora dos sistemas de fauna (SISPASS/SISFAUNA), analista, auditoria e fiscalização;

Artigo 3º - Poderão ser convocados outros servidores, que participarão da Diretoria de Parques e Florestas como membros eventuais.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Teresina, 16 de outubro de 2020.

Sádia Gonçalves de Castro
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 580



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

PORTARIA Nº 041/2020

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 002/2017 no que se refere a pagamento de empresas por via indenizatória, faz-se necessário a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

CONSIDERANDO que se trata de matéria que envolve a contraprestação dos serviços informatizados de administração dos contratos de financiamento habitacional que integram as carteiras imobiliárias gerenciadas pela ADH-PI, por força da absorção de atribuições decorrente da Lei 7.211/2019 – Reforma Administrativa e do Decreto nº 18.478/2019;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual decorrente da transferência de atribuição da EMGERPI para a ADH-PI;

2º) Indicar o empregado NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO – matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 22 de outubro de 2020.

GILVANANOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of. 490



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIA Nº91/2020 – GAB

Teresina, 21 de outubro de 2020.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Sr. Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, Francisco Meton Marques de Lima, nos autos do processo 0001289-64.2019.5.22.0001 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) implantar as promoções por antiguidade requeridas, passando o reclamante do nível 2 da carreira 06 para o nível 15 da carreira 06, considerando a faixa salarial correspondente com diferença de 10% entre cada nível”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **implantar as promoções por antiguidade, em favor do Sr. José Vanderil Lopes**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 459



PORTARIA INTERNA-LACEN Nº11/2020

EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Designar servidores para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pelo órgão.

A DIRETORIA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN-PI, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais, aplicados à espécie e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e o Decreto Estadual Nº 15093, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria – LACEN Nº 18/2019, que designa os servidores deste LACEN para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados por este órgão. Bem como, acompanhamento das contas de telefonia fixa e móvel.

Art. 2º - Designar os servidores, **Joana Carolina Viana Lima, Mateus Sávio Amorim, Iluska Martins Pinheiro., Paulo Sobral Júnior, Adelino Soares Lima Neto, Denis Rômulo Leite Furtado, Ricardo de Araújo, Gilmarques Lima Silva, José Ribamar de Castro Júnior, Jonathas Teixeira Mota e Kelly Maria Rego da Silva** comporem a **Comissão de Fiscalização dos Contratos** deste LACEN-PI, exceto, os contratos de informática, serviços especializados de manutenção em equipamentos de informática, contratos de material de limpeza, materiais de expediente e de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos deste LACEN.

Art. 3º - Designar a servidora **Marcilene Alves de Castro** com **Gestora dos Contratos** fiscalizados pela **Comissão de Fiscalização** supracitada.

Art. 4º - Determinar a todos os membros da comissão que tomem conhecimento do inteiro teor dos contratos e relatem à Diretoria Geral – DG todas as ocorrências em dissonância a esse.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Teresina, 22 de outubro de 2019.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES

Diretora do LACEN-PI

Of. 635



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 044/2020-GMG

“Dispõe sobre exoneração e nomeação de policiais militares do GAMIL.”

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 5º, inciso II, b do Decreto nº. 18.617, de 25 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

EXONERAR, o CB RGPM 10.12404-00 Antônio José Machado Fernandes, CPF 535.003.423-53, Matrícula 107870-4, da Função Gratificada de **Supervisor IV**, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo **DAI-7** com efeitos a partir desta data.

OUTROSSIM:
NOMEAR o 2º SGT RGPM 10.11659-94 **Walter** da Silva Oliveira, CPF 673.343.343-53, Matrícula 085585-5, para exercer a Função Gratificada de **Supervisor IV**, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo **DAI-7**, junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir desta data.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 20 de outubro 2020.

Of. 316



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI

PORTARIA SEDEC Nº 042/2020.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Processo SEI nº 00002.004502/2020-41, em trâmite perante a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC:

PROCESSO Nº: 00002.004502/2020-41 – SEI/SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA (64.855 CESTAS BÁSICAS, 64.855 KITS DE MATERIAL DE LIMPEZA), PARA AS FAMÍLIAS EM ISOLAMENTO POR DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19 EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

FISCAL DO PROCESSO: FELIPE BRITO HELAL – MAT. Nº 339651-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
SECRETARIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA SEDEC Nº 043 /2020.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Processo SEI nº 00002.003802/2020-11, em trâmite perante a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC:

PROCESSO Nº: 00002.003802/2020-11 – SEI/SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA (1.093 CESTAS BÁSICAS, 1.093 KITS DE MATERIAL DE LIMPEZA), PARA AS FAMÍLIAS EM ISOLAMENTO POR DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19 EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

FISCAL DO PROCESSO: FELIPE BRITO HELAL – MAT. Nº 339651-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
SECRETARIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Of. 1139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

PORTARIA DUAD Nº005/2020

O Diretor Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo SEADPREV online nº 2020.04.0952P.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerida pela servidora desta autarquia **LINDALVA MARIA DE JESUS COSTA**, CPF: 183.782.773-72, admissão 01/10/1987, matrícula: 005201-9, agente administrativo I, lotada na Coordenação de Logística e Abastecimento - CLABS, na forma e condições constantes prestada ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
Período de Contribuição: 01/10/1987 a 28/02/1993
Tempo de Contribuição: 05 anos 05 meses.

Certifico que a interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 1.975 dias, correspondendo a 05 anos e 05 meses.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, (PI) 09 de outubro de 2020.

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor Administrativo do DER-PI

PORTARIA DUAD Nº006/2020

O Diretor Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo SEADPREV online nº 2020.04.1189P.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia, **JOSE ERIVELTO BANDEIRA ROCHA**, CPF: 096.460.943-68, admissão 01/02/1976, matrícula: 005543-3, Assistente Técnico Rodoviário, lotado na Gerência de Construção - GCON, na forma e condições constantes prestada ao empregador e período abaixo relacionado:

Empregador: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
Período de Contribuição: 01/02/1976 a 28/02/1993
Tempo de Contribuição: 17 anos e 01 mês.

Certifico que o interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição de 8.360 dias, correspondendo a 17 anos e 01 mês.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, (PI) 13 de outubro de 2020.

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor Administrativo do DER-PI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DUAD Nº001/2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 189, pág.6, do dia 6 de outubro de 2020, em que foi concedida a Averbação por Tempo de Serviço ao servidor desta Autarquia, FRANCISCO MENDES DA SILVA, o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em face de incongruência detectada no texto da Portaria, Resolve retificar o referido ato, de modo que doravante, para que produza seus efeitos, passe a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: Engenheiro,
Leia-se: **Fiscal de transportes**

Teresina, 07 de outubro de 2020.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 547



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 841/2020

Teresina(PI), 21 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar:

10; PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 14/2020, 16.01.2020 - Pág.

11; PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 043/2019, 04.12.2019 - Pág.

25; PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 073/2020, 21.02.2020, Pág.

Art. 2º Designar como fiscais dos contratos Nº 001/2019 - RFC CARVALHO - ME, Nº 002/2019 - DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, Nº 045/2019 - RFC CARVALHO - ME e Nº 05/2020 - TICKET SOLUÇÕES, os quais têm por objeto, respectivamente, Contratos de Locação de Veículos e Abastecimento/Manutenção, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	GESTOR	800.208-7	968.359.583-91
LAERSON LINCON SOARES DE SOUSA	FISCAL	161.365-X	855.534.763-72
RAFAEL MENDES DE CARVALHO	FISCAL	0812916-9	912.830.193-53

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 19 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI), 21 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 96, de 26 de outubro de 2020

Designação de militares para composição da
Ouvidoria Setorial do
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009:

Considerando o art. 37, § 3º, da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e no art. 37, § 3º da

Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Aspirante a Oficial BM (10.499-19) **Marcella PRADO Albuquerque**, matrícula nº 343824-4, para a função de Ouvidor Setorial, **tular**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função que já desempenha.

Art. 2º - DESIGNAR a Soldado BM (10.479-18) **APARISA Maria Coêlho dos Santos**, matrícula nº 332399-4, para a função de Ouvidor setorial, **adjunto**, cumulativamente com a função que já desempenha.

Art. 3º - O Ouvidor Setorial será responsável por acompanhar e responder às demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do **e-Sic - Sistema Eletrônico de Acesso à Informação**.

Art. 4º - O Ouvidor Setorial adjunto é o substuto eventual do Ouvidor tular em seus impedimentos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Of. 453



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DESPACHO DECISÓRIO Nº 16/2020/DT/CORRADJ/CORREG/ CG/PM-PI/CORRADJ/CORREG/CG/PM-PI/CORREG/CG/PM- PI/CG/PM-PI

Processo nº 00028.008319/2020-27

Interessado: SÉRGIO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA,
SERGIO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA

JULGAMENTO DE RECURSO EM CONSELHO DE DISCIPLINA (Nº 006/2020)

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora nº 042/CD/CORREG, de 17 de janeiro de 2018.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ PM RG 10.10153-92 MOISÉS MARCIUS DE MOURA ANDRADE

Interrogante e Relator: CAP PM RG 10.11377-94 DIANA PAULA DA SILVA

Escrivão: 2º TEN PM RG 10.15566-16 ANDRÉ CARLOS DE MATOS LIMA

DISCIPLINADO

Acusado: CB PM RG 10.12022-94 SÉRGIO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA

Defensor: DR. MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA – OAB PI Nº 16161

I – DA DECISÃO ATACADA E DAS PRELIMINARES DO RECURSO

a) Das preliminares do recurso

Imprescindível para a apreciação do presente recurso, um juízo de prelibação afim de que seja examinada a sua admissibilidade, antes do juízo de seu mérito. Esta aferição visava certificar o preenchimento dos pressupostos recursais por parte do impetrante. Preenchidos os requisitos, o recurso é admitido, não sendo diferente no âmbito do processo administrativo.

Preliminarmente verifica-se que se trata de recurso administrativo disciplinar de pedido de reconsideração de ato (fls. 269 a 277), amparado pelo art. 50, da Lei nº 3.808/1981; art. 14, da Lei nº 3.729/1980 e art. 57, do Decreto nº 3.548/1980, em que o acusado, **CB PM 10.12022-94 SÉRGIO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA**, apresenta sua irrisignação contra a decisão exarada em sede de Conselho de Disciplina (Portaria nº 042/CD/CORREG, de 17/01/2018) instaurado para apreciar a sua incapacidade de permanência nas fileiras da Corporação Policial Militar, em decorrência de irrefutáveis indícios de transgressões disciplinares de natureza grave que afetaram a administração, o pundonor policial militar e o decoro da classe policial. O recorrente foi submetido ao dito processo administrativo realizados sobre a óptica do devido processo legal, no qual lhe foram garantidos o exercício do contraditório e a ampla defesa.

A comunicação formal da decisão, apesar de publicada em Diário Oficial do Estado, datado de 13/07/2020 (DOE Nº 128), foi realizada pessoalmente, consoante se vê à fl. 266 dos autos, cuja ata comprova que participaram da leitura do julgamento o acusado e seu defensor constituído em 09 de setembro de 2020.

Iniciado o prazo para contestação da DECISÃO DO COMANDANTE GERAL Nº 025/2020, irrisignou-se o acusado com a aplicação da punição de **REFORMA A BEM DA DISCIPLINA (fls. 250 a 253)**, e seus respectivos versos, por ter, esta autoridade administrativa, JULGADO PROCEDENTES EM PARTES as acusações

narradas na exordial acusatória, quesinalaram sua desobediência aos protocolos administrativos adotados em local de crime, conforme extraído das averiguações administrativas realizadas através de Sindicância instaurada pela Portaria nº 497/SIND/CORREG, de 27/09/2017 (fls. 07/51), a qual remete a evento criminoso ocorrido no dia 17/09/2017, por volta das 03h30min, na Avenida Barão de Gurguéia, nº 3000, no Bairro São Pedro, nesta Capital, em que meliantes renderam o vigilante do posto *Buga*, arrombaram uma porta e subtraíram um cofre contendo cerca de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Contra a presente decisão deste Comandante-Geral, a defesa impetrou o recurso constante às folhas **fls. 250 a 253** em 22/09/2020, entregue à sede da Corregedoria da Polícia Militar às 10h00, protocolado no Sistema Eletrônico de Informações nº 00028.008319/2020-27.

b) Da intempesvidade do recurso

Ora, oportuno reper que a audiência de leitura do julgamento deste Comando Geral (fl. 266) ocorreu em 09/09/2020 (quarta-feira), daí, o termo inicial para a contagem do prazo recursal, nos termos do art. 14, da Lei nº 3.729, de 1980, e na oportunidade foi dado vistas aos autos à defesa para apresentação de recursos, tendo sido enviado link ao e-mail informado pelo nobre causídico para acesso integral aos autos pelo defensor constituído, o Dr. MARCOS VÍNICIUS BRITO ARAÚJO, OAB/PI 1560, na mesma data (fl. 265).

Nesta seara, destacamos que, conforme estabelecidos na Lei nº 3.729, de 1980, no parágrafo único do artigo 14, acerca dos prazos processuais, ao acusado é conferido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, *in verbis*:

Parágrafo único. O prazo interposição de recurso será de dez (10) dias, contados da data em que o acusado tomar conhecimento oficial da decisão do Conselho de disciplina, ou da publicação da decisão do Comandante Geral da corporação, em Boleim do Comando Geral.

Ateste-se que transcorridos treze dias após o cumprimento da formalidade de leitura de julgamento – repise-se praxe esta dispensável, posto que a publicação da decisão do Conselho de Disciplina ocorreu em Diário Oficial do Estado em 13/07/2020, com acesso restrito, ante a patente necessidade de transparência dos atos públicos – foram remediados a este Comando Geral o processo acompanhado do presente recurso, restando patente, pois, a sua intempesvidade, posto que o prazo processual, no âmbito do processo administrativo, deverá ser contado **em dias corridos** mesmo com a vigência dos arts. 15 e 219 do CPC, salvo se existir norma específica estabelecendo essa forma de contagem. Esse é o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Nesta toada, destaque-se que o término do decêndio ocorreu em dia não útil, em 19/09/2020 (sábado) considerando-se como termo final do prazo o primeiro dia útil seguinte, ou seja, 21/09/2020 (segunda-feira).

Impende mencionar que a intempesvidade recursal é requisito cuja aferição objetiva não pode ser suprida por qualquer providência que venha a ser adotada pela parte recorrente, cabendo a esta o ônus de demonstrar eventuais suspensões e interrupções do prazo recursal. Este é o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça. Por ser requisito extrínseco de admissibilidade do recurso, constitui matéria de ordem pública, cognoscível de ofício a qualquer tempo e grau de jurisdição.

Dessarte, é forçoso destacar a necessidade de se negar o conhecimento do recurso intempesivo, em respeito aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da isonomia, vejamos o entendimento da jurisprudência pátria:



AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 9.784/1999. INTERPOSIÇÃO. OFERECIMENTO DAS RAZÕES APÓS O TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL. MOTIVO DE FORÇA MAIOR NÃO COMPROVADO. CONJUNTO PROBATÓRIO INEXISTENTE. PRINCÍPIO DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA E DA SEGURANÇA JURÍDICA. AGRAVO DESPROVIDO. I O recurso administrativo deve ser interposto com as razões do pedido de reforma. II *O prazo para o recurso é peremptório e conno, ou seja, ultrapassado o lapso temporal exercido o direito de recorrer se opera a preclusão consumativa para a prática de qualquer ato relacionado com a interposição do recurso, em homenagem ao princípio da preclusão consumativa e da segurança jurídica.* III O rol probatório foi deficitariamente instruído pela Agravante, apresentando-se incapaz de refutar o direito da Impetrante. A afirmação da existência de motivo de força maior consiste em mera formulação descabida de prova, sendo sua existência nos autos incerta. IV *Agravamento desprovido*” (STJ ~ AgRg no MS 7897/DF ~ Relatora Min. Laurita Vaz ~ Data de Julgamento 12/12/2001). (Grifei).

Segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, “a tempestividade do recurso administrativo é requisito essencial para a devolução da matéria impugnada ao órgão julgador, pois intempestivo o recurso, opera-se a coisa julgada administrativa, tornando os seus efeitos efêmeros e aptos a angariarem o patrimônio do particular. [RMS n.º 10.338/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Laurita Vaz, DJU de 16.12.2003]

Sobre a coisa julgada administrativa, transcreve-se, por oportuno, a lição de Hely Lopes Meirelles:

Realmente, o que ocorre nas decisões administrativas finais, é, apenas, preclusão administrativa, ou a irretroatividade do ato perante a própria Administração. É sua imodificabilidade na via administrativa, para estabilidade das relações entre as partes. Por isso, não age nem afeta situações ou direitos de terceiros, mas permanece modificável entre a Administração e o administrado desnatário da decisão interna do Poder Público. Essa imodificabilidade não é efeito da coisa julgada administrativa, mas é consequência da preclusão das vias de impugnação interna (recursos administrativos) dos atos decisórios da própria Administração. Exauridos os meios de impugnação administrativa, torna-se irretroatível, administrativamente, a última decisão, mas nem por isso deixa de ser atacável por via judicial.

Em face dos argumentos doutrinários e jurisprudenciais aqui sustentados, entendo que não se deve conhecer dos recursos interpostos fora do prazo, como é o caso do ora em análise.

II - DAS RAZÕES DE REFORMA PLEITEADAS PELA DEFESA

Conforme anteriormente demonstrado nas preliminares, destaca-se o reconhecimento de que o recurso foi intempestivo, cumprindo, entretanto, a esta autoridade, refutar as razões apresentadas pela defesa.

As razões do recurso administrativo não se mostram aptas a infirmar os fundamentos que lastrearam a decisão atacada.

Em síntese, insta a defesa pelo recebimento e processamento do presente recurso administrativo, e consequente suspensão dos efeitos da decisão ora guerreada arguindo o seguinte:

(I) Da impossibilidade de aplicar a pena de reforma

Queda-se a defesa à hermenêutica literal dos dispositivos da Lei nº 3.729, de 27 de maio de 1980. Argui que “a fundamentação da decisão recorrida considerou a ação disciplinada com transgressão disciplinar, a única sanção possível de ser aplicada é a penal disciplinar (advertência, repreensão, detenção ou prisão). Trata-se de ato vinculado ao qual o administrador público não possui discricionariedade” não buscando a interpretação sistemática da norma.

A interpretação jurídica consiste na atividade atribuída ao exegeta de delimitação do alcance da norma jurídica, de modo a extrair o “espírito da norma”, o seu real sendo para se subsumir ao exame do caso concreto.

Neste sentido, para o caso em análise, destacamos a interpretação sistemática, em que as normas não devem ser vistas como normas isoladas, mas como preceitos integrados num sistema unitário de regras e princípios. Para isso, é necessário que Olvidar-se do sentido sistemático das normas positivadas, é perscrutar por via de interpretação normativa que engessa a amplitude do seu alcance buscado com o processo legislativo.

Ora, enfrentando dificuldades léxicas e de relações entre as palavras, podemos levantar questões quanto ao sentido dicionarizado de uma palavra ou quanto a relações entre substantivos e adjetivos ou, ainda, no uso de pronomes relativos. No caso vertente, a defesa apega-se ao sentido literal da norma prescrita no art. 13, da Lei nº 3.729/1980, o qual remete o jurista ao art. 2º, do mesmo diploma legal, senão vejamos:

Art. 2º. Serão submedas a Conselho de Disciplina, “ex-ofício”, as penas referidas no art. 1º:

I - Acusadas oficialmente ou por meio lícito de comunicação social, de terem:

a) **Procedido incorretamente no desempenho do corpo de que estejam investidas;**

b) Tido conduta (civil ou policial-militar) irregular; ou

c) **Pracado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial-militar ou decoro da classe.**

II - afastamento do cargo ou função, na forma da legislação Policial-Militar, por setornarem incompatíveis como os mesmos ou demonstrarem incapacidade no exercício de função de policiais militares a elas inerentes, salvo se o afastamento for em decorrência de fatos que movem sua submissão a processo.

IV - pertencentes a pardos políticos ou associações, suspensos ou dissolvidos por força de disposição legal ou decisão judicial, ou que exerçam atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

Art. 13. Recebido os autos do processo do Conselho de Disciplina, o Comandante Geral, dentro do prazo de vinte (20) dias, aceitando, ou não sua deliberação e neste último caso, justificando os motivos do despacho, determinará:

II – A aplicação da pena disciplinar, se considerar contravenção ou transgressão disciplinar a razão pela qual a praça foi julgar culpada;

IV – A efevação da reforma ou exclusão, a bem da disciplina, se considerar que:

a) A razão pela qual a praça foi considerada culpada está prevista nos itens I, II, ou IV do art. 2º; ou

(GRIFEI).

Ao considerar a conduta do acusado como transgressão, a autoridade administrava está afirmando que os fatos que lhe foram imputados violaram a ética, os deveres e as obrigações militares, na sua manifestação elementar e simples, inclusive a omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições.

É cediço afirmar que todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Regulamento Disciplinar da PMPI (Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980), **que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leia-se regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competente são consideradas TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES MILITARES.**

A conduta praticada pelo acusado afrontou substancialmente a ética e a moralidade administrativas, o que culminou com uma exposição negativa da imagem e da honra da instituição policial militar, afetando os preceitos e valores policiais militares defendidos por esta Corporação. Por estas razões enquadram-se como TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES e suas **“ações praticadas que afetem a honra pessoal, a administração, o pundonor policial-militar ou decoro da classe” e procedido incorretamente no desempenho do cargo de que esteja investida.**

Demover de tais fundamentos a caracterização imputada à conduta do **CB PM10.12022-94 SÉRGIO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA**, sob o qual lastreado o Julgamento de Conselho de Disciplina nº 025/2020, importaria em não considerar a violação dos preceitos reconhecida naquele julgamento como TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR, o que vai de encontro ao estabelecido nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980), *ipsis literis*:

Art. 13 – Transgressão Disciplinar é qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais militares, na sua manifestação elementar e simples, qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, deste que não constituam crime.

Art. 14 – São transgressões disciplinares:

1. todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial – militar especificadas no anexo ao presente Regulamento;

2. todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competente.

(2) Da pena desproporcional

Pugna a defesa pela reforma da decisão em razão de sua desproporcionalidade. Alude que não há nos autos nenhuma comprovação que a ação do acusado de não preservar o local do crime acarretou prejuízo para o trabalho da polícia judiciária, e assevera logo em seguida que “embora o local do crime não tenha sido preservado, tal conduta não implicou prejuízo para a investigação criminal, não podendo ser considerada conduta grave ao ponto de ensejar a reforma a bem da disciplina”.

A exordial acusatória e o julgamento deste Comando Geral são inequívocas no sentido de que a conduta que deu azo a presente processo administrativo disciplinar não se resume ao fato de que não preservou o local de crime, com instância de defesa, mas “por haver no dia 17/09/2017, por volta das 03h30min, na condição de integrante de guarnição da Polícia Militar do Piauí, deslocada para atender

ocorrência policial de roubo a um estabelecimento situado na Avenida Barão de Gurguéia, nº 3000, no Bairro São Pedro, nesta capital, adentrado local de crime antes da realização de perícia criminal”, **“desobedecendo com esta conduta os protocolos de pronto atendimento estabelecidos no âmbito da PMPI, o que gerou dúvidas quanto aos valores pecuniários que desapareceram no local do crime, conforme corroboramos filmagens do circuito interno do estabelecimento e as provas testemunhais cotejadas aos autos”**. O que foi sopesado na decisão debatida foram as consequências da conduta sobre a instituição policial militar. Como ficou evidente nos autos, sua conduta afrontou substancialmente a ética e a moralidade administrativas, o que culminou com uma exposição negativa da imagem e da honra da instituição policial militar, afetando os preceitos e valores policiais militares defendidos por esta Corporação.

Vem a propósito pontuar, decisão do conselho de disciplina que considerou procedentes em partes as acusações pugnano por medida privativa e restritiva de liberdade individual em sua forma mais grave, qual seja a prisão de 30 (trinta) dias, decisão esta que não encontra mais sustentação legal, por força de princípios norteadores da pena disciplinar administrava implementados por alteração do Decreto-lei nº 667, de 1969.

Instada a se manifestar sobre o feito, em sede controle finalístico, consignou a Douta Procuradoria Geral do Estado pela **EXCLUSÃO ABEM DA DISCIPLINA** do acusado, pelos fundamentos constantes no Parecer PGE nº 19/2020-LT, aprovado pelo Procurador Geral

Adjunto para Assuntos Administrativos daquele órgão, orientação jurídica afastada em partes por este Comando Geral em sede de julgamento, por concordar com os fundamentos ali aduzidos, mas concordar, em partes, com o parecer deliberado da Comissão Processante.

Em que pese todos os argumentos trazidos à baila pela defesa, a remansosa jurisprudência é no sentido de exigir a explicitação, pelo órgão julgador, **das razões do seu convencimento, dispensando-se o minucioso exame de todas as causas de pedir**, que não possuem compatibilidade com o entendimento fixado, senão vejamos a ementa a seguir:

EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO CPC/2015. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. ART. 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. RAZÕES DE DECIDIR EXPLICITADAS PELO ÓRGÃO JURISDICIONAL. ALEGAÇÃO DE OFENSA AO ART. 5º, LVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. VIOLAÇÃO INOCORRENTE. REVOLVIMENTO DO QUADRO FÁTICO DELINEADO NA ORIGEM. PROCEDIMENTO VEDADO EM SEDE EXTRAORDINÁRIA. SÚMULA Nº 279/STF. APELO EXTREMO QUE NÃO MERECE TRÂNSITO. AGRAVO MANEJADO SOB A VIGÊNCIA DO CPC/2015. 1. Inexiste violação do art. 93, IX, da Constituição Federal. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que o referido dispositivo constitucional exige a explicitação, pelo órgão jurisdicional, das razões do seu convencimento. **Enfrentadas todas as causas de pedir veiculadas pela parte capazes de, em tese, influenciar o resultado da demanda, fica dispensado o exame detalhado de cada argumento suscitado, considerada a compatibilidade entre o que alegado e o entendimento fixado pelo órgão julgador.** [...] (ARE 1254949 AgR, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 29/05/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-151 DIVULG 17-06-2020 PUBLIC 18-06-2020)



A defesa em sua primeira causa de pedir requer o recebimento e conhecimento do recurso, entretanto, conforme demonstrado alhures, não há como recebê-lo para julgar o seu mérito, posta a intempesvidade que lhe impregna. Portanto, irrepreensível a decisão atacada, sob este aspecto.

Para rechaçar as razões de defesa creditadas numerado no **terceiro tópico** do recurso analisado, cumpre transcrever o parecer expedido pela PGE em **Parecer PGE/19/2020-LT** (fl.249), a Douta Procuradoria Geral do Estado apresentou o seguinte:

Constatamos, ainda, que o processo está suficientemente instruído, e consideramos que as provas constantes nos autos, notadamente audiovisual, contrariam a versão do acusado, demonstrando o seu envolvimento no ilícito do extravio dos valores da sangria do posto de combustível. Tão grave transgressão afeta os padrões da honestidade, probidade e confiança que devem nortear a atuação dos que representam os agentes de segurança do Estado.

Observa-se nas manifestações citadas, que ambas convergem para fundamentar a decisão desta autoridade, posto que denotam a **INCAPACIDADE DE PERMANÊNCIA DO ACUSADO NA ATIVA**.

Avultamos ainda, que a conduta do policial abalou a credibilidade da sociedade em relação à Corporação, denegrindo a imagem da Instituição Policial Militar, posto que a conduta que lhe foi imputada carrega consigo um elevado grau de reprovação social, por ter sido atribuída àquele que tem por dever legal o enfrentamento de práticas criminosas, afrontando as disposições legais definidas nos **art. 26, I, II, III e art. 27, I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII e XIX**, em vigor na Lei n.º 3.808/1981, os quais remetem aos deveres, obrigações, ao valor policial-militar e à ética policial-militar.

A gravidade dos atos cometidos pelo acusado acarreta também ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, enquadrando-se nas disposições contidas na forma do **art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 3.729, de 1980**.

Como cabalmente demonstrado em sede do relatório do Colegiado processante (fls. 223/235) e Parecer da Douta Procuradoria (fls. 241/249), não há outra conclusão desta autoridade, posto que não existe nos autos novas provas que possam reverter o constante no

Julgamento de Conselho de Disciplina nº 025/20209, publicado no DOE-PI nº 128, de 13/07/2020.

III – DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, e sendo despidas outras considerações, NÃO CONHEÇO O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo **CBPM 10.12022-94 SÉRGIO ROBERTO DESOUSA OLIVEIRA** por manifesta intempesvidade, e mantenho a decisão de **REFORMA A BEM DA DISCIPLINA** publicada no DOE-PI nº 128, de 13/07/2020, por seus próprios fundamentos.

Publique-se. Registre-se. Inme-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPI

Of. 3433



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 027/2020

Teresina, 26 de outubro de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

Art. 1º Fica alterado o “ANEXO I-A”, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 26 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I-A”

ANEXO I-A - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTOS	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
			PRODUTO DE OUTROS ESTADOS
1	açúcar cristal	KG	2,50
2	açúcar refinado	KG	4,50
3	açúcar mascavo	KG	12,76
4	açúcar demerara	KG	3,66

Of. 312



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
GABINETE DA COORDENADORA GERAL

ERRATA DA PORTARIA Nº 09/2020/CEPM/UDARF Teresina, 15 de outubro de 2020, publicado dia 21 de outubro de 2020, Nº 198, pág.04 no DOE/PI.

ONDE LÊ-SE: Diretora da Unidade Administrativo-Financeira
LÊIA-SE: Conceição de Maria Nunes da Silva
Diretora da Unidade Administrativo-Financeira

ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2020/CEPM/UDARF Teresina, 15 de outubro de 2020, publicado dia 21 de outubro de 2020, Nº 198, pág.05 no DOE/PI.

ONDE LÊ-SE: Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas
LÊIA-SE: Conceição de Maria Nunes da Silva
Diretora da Unidade Administrativo-Financeira

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

PORTARIA Nº20/2020 DE 26/10/2020

Instituto de Águas e esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE TEIXEIRA DE BRITO MIRANDA, CPF Nº 062.522.073-06, matrícula 339.635-5, para exercer a função de Fiscal de Contrato do 02/2020 deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 02/2020 obedecerão ao disposto na Lei federal nº8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se .

Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 212

PORTARIA Nº 21/2020 DE 26/10/2020

Instituto de Águas e esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO, CPF Nº 063.082.893-88, matrícula 342.785-4, para exercer a função de Fiscal de Contrato do 03/2020 deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 03/2020 obedecerão ao disposto na Lei federal nº8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se
Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 213

PORTARIA Nº22/2020 DE 26/10/2020

Instituto de Águas e esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LAILSON ANCELMO, CPF Nº 006.793.783-75, matrícula 228.214-3, para exercer a função de Fiscal de Contrato do 04/2020 deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Art. 2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 04/2020 obedecerão ao disposto na Lei federal nº8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 215



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 088/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 23 de outubro de 2020.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titulares e Suplentes**, os servidores que abaixo relacionamos, de acordo com os Contratos firmados com esta Secretaria e as empresas que se seguem:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
065/2020	REZETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Aquisição de 18 Veículos tipo caminhão com baú isotérmico/refrigerado de pequeno porte: veículo de carga com plataforma baixa que permita a aplicação de baú isotérmico/refrigerado para transporte de carga seca, capacidade mínima de carga de 1.000 kg. Equipado com carroceria tipo baú monobloco; com piso impermeável e lavável, anticorrosivo, 02 portas	Durval Gomes de Moura	33959-2-8	Avelar Almeida da Silva	170255-6

		traseiras com abertura total e 01 porta na lateral direita. Cota Principal.				
066/2020	POSITIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS LTDA.	Aquisição de 02 Veículos tipo caminhão com baú isotérmico/refrigerado de pequeno porte: veículo de carga com plataforma baixa que permita a aplicação de baú isotérmico/refrigerado para transporte de carga seca, capacidade mínima de carga de 1.000 kg. Equipado com carroceria tipo baú monobloco; com piso impermeável e lavável, anticorrosivo, 02 portas traseiras com abertura total e 01 porta na lateral direita. Cota Reservada para ME/EPP - Decreto Estadual 16.112/2015 - em 10%.	Durval Gomes de Moura	33959-2-8	Avelar Almeida da Silva	170255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Cientes:

Teresina, de de 2020.

Durval Gomes de Moura
Titular

Avelar Almeida da Silva
Suplente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 124 /2020

Institui a Comissão Técnica responsável pela avaliação técnica de atividades relativas ao Processo Administrativo SEI 00002.003227/2020-49, cujo objeto versa sobre a contratação de consultoria pessoa jurídica para customização, parametrização, implantação, desenvolvimento e treinamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, doado através do Termo de Cessão de Uso nº 01/2019 - SEINC/MA pelo Estado do Maranhão, no âmbito das ações referentes ao Projeto “Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social”, referente ao Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Previdência – SEADPREV/PI

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV-PI, com inscrição no CNPJ nº 06.553.481/0003-00, por meio do Secretário de Estado FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo n. 8575-BR para financiar o Projeto “Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social.”

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos pelo Manual de Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro (revisadas e publicadas em janeiro de 2011).

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Técnica com atribuições para avaliação técnica de atividades relativas ao Processo Administrativo SEI 00002.003227/2020-49, cujo objeto versa sobre a contratação de consultoria pessoa jurídica para customização, parametrização, implantação, desenvolvimento e treinamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, doado através do Termo de Cessão de Uso nº 01/2019 - SEINC/MA pelo Estado do Maranhão, no âmbito das ações referentes ao Projeto “Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social”, referente ao Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, para atender às necessidades da Secretaria da Administração e Previdência – SEADPREV/PI.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores estaduais para a composição da Comissão Técnica referida no art. 1º desta Portaria:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO TÉCNICA
LUCIANO DE AGUIAR MONTEIRO	0349334-2	PRFIDENTE
ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	0349498-5	MEMBRO
JAMES CLEYTON RIBEIRO DO NASCIMENTO	0113249-X	MEMBRO
HUDSON ROCHA FALCÃO	0166861-7	MEMBRO

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão Técnica a decisão final sobre todas as atividades desenvolvidas pela Comissão, prevalecendo em caso de empate de votos dos demais membros.

Art. 4º Revoga-se a Portaria GAB.SEADPREV nº 250/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 206, de 30 de outubro de 2019, e a Portaria GAB. SEADPREV nº 81/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n. 72, de 16 de abril de 2019.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 20 de outubro de 2020.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Estado de Administração e Previdência do Piauí
SEADPREV

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

PORTARIA GAB. SEAD PREV. Nº130/2020-SEADPREV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos para administrar, controlar e executar as licitações e contratações públicas no âmbito da administração pública estadual, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735 de 23 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade Polícia Militar do Estado do Piauí - PM/PI em atender e manter o serviço de atendimento ao público e serviço hospitalar do Estado do Piauí, conforme solicitado no Processo SEI Nº 00028.004196/2020-55.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Polícia Militar do Estado do Piauí - PM/PI para realização de procedimentos licitatórios, com Registro de Preços, visando a eventual e futuras aquisições de fardamento para os membros da Polícia Militar do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º Fica a Polícia Militar do Estado do Piauí - PM/PI responsável pela a organização processual, os atos de controle final e homologação bem como da publicação dos atos dos procedimentos licitatórios cujos objetos foram delegados, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Polícia Militar do Estado do Piauí - PM/PI que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015.

Art. 4º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 6º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão deverá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA nº 024/2020

Designa servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
005/2020	TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.000.118/0001-79	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR CPF: 145.186.513-91 MATRÍCULA: 298995-6 E-MAIL: raimundomonteirojr@gmail.com	GABINETE PRESIDENCIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2020.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente da JUCEPI

Of. 408

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 048 de 26 de outubro de 2020.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, a celebração do Contrato Nº 010/2020-GAMIL, cujo objeto trata de Serviços de Telefonia Fixa, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, em 23 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Manoel Ricardo Arrais Sobrinho, CPF nº. 207.751.993-20, Matrícula nº 322266-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Julianne Brito Vilela, CPF nº. 013.404.913-62, matrícula nº 311234-9, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato Nº 010/2020-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato administrativo, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM
Chefe do GAMIL

Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 114/2020

DESIGNA servidor para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Cássio Sousa Oliveira, Coordenador de obras e barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 070/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa PRIME CONSTRUTORA- LTDA., CNPJ: N.º 24.353.178/0001-84, cujo objeto é a Pavimentação em Paralelepípedo em vias públicas na zona urbana, no município de Vera Mendes -PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 27 de outubro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 115/2020

DESIGNA servidor para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí -IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) Felipe Mendes Torres do Rêgo, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor,

proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 072/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí -IDEPI, e a empresa ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ no 26.912.948/0001-07 cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo área de 13.856 m2 em vias públicas na zona urbana do município de Luís Correia - PI .

II - DETERMINAR que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 27 de outubro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
DIRETOR GERAL DO IDEPI

PORTARIA N.º 116/2020

DESIGNA servidor para função que específica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) José Leão Azevedo de Carvalho Neto, Coordenador de apoio técnico, Matrícula n.º 352578-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 071/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa BS CONSTRUTORA EIRELI., inscrito no CNPJ: 26.767.222/0001-28 relativo a urbanização da Orla do Riacho Natal e pavimentação de vias, na sede do Município de Monsenhor Gil- PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 27 de outubro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**PORTARIAS/SESAPI/GAB Nº 0454, DE 1º DE JULHO DE 2020****EXTRATO PORTARIA - PROJUR/2020**

PORTARIA Nº 52.201 - 76/2020 - DGADAPI, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993; considerando finalmente o Decreto Nº 15.093, de 21/02/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art 1º. Designar a servidora ALEXSANDRA SOARES CARVALHO, matrícula nº 193632-8, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 05/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades serviço local/serviço longa distância nacional; discagem direta gratuita (DDG 0800); e, entroncamento digital (e-1)/DDR, para atendimento das necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 23 de outubro de 2020.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO
Diretor Geral

Of. 360GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**Portaria nº 16/2020 Teresina – PI, 23 de outubro de 2020**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 37/2020, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor RAMICESAR NUNES BARBOSA, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 37/2020, firmado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 – TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 – DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 – ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04- TELEFONIA FIXA INTERIOR.

Hélio Isaías da Silva
Secretario de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 945

Dispõe sobre aprovação e autorização de repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Floriano-PI, destinado ao incentivo financeiro de investimento para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e/ou recuperação de Policlínica de Floriano-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 20 da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 em seu art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 600 mil reais (seiscentos mil reais), divididos em três parcelas de R\$ 200 mil reais, iguais e sucessivas, da Fonte 100 para o Fundo Municipal de Saúde de Floriano-PI, na modalidade fundo a fundo, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para a terminação dos 5% restantes da obra da Policlínica de Floriano;

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

Parágrafo único- a documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido;

Art.3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo;

Art. 4º - As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012;

Art.5º- A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão do respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho

emitir parecer conclusivo no sistema do SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na lei complementar nº 141/2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público;

Art. 6º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, fazer verificação “in loco”;

Art. 7º - As transferências de que trata esta Portaria serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I - Constatado pagamento de despesas alheias à área da saúde;

Art. 8º - Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão a conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o seguinte programa:

I- Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Incentivo Financeiro de Investimento: U.G: 170101 – Ação: 2395
II- Elemento de despesa: CAPITAL – 444141
III- Fonte: 100

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 1º DE JULHO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ANEXO I DA PORTARIA

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER INCENTIVO FINANCEIRO PARA OBRA NA POLICLÍNICA DE FLORIANO-PI.

Cód. credor	Município	Estabelecimento de saúde	CNPJ	Valor Total R\$	Banco	Ag	CC
170101	FLORIANO	POLICLÍNICA	02.169.204/0001-86	600mil reais;	Banco do Brasil	0096	61.290-1

Obs: o valor total será dividido em três parcelas iguais e sucessivas de R\$ 200 mil reais;

Teresina (PI), 1º de Julho de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0607, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a anulação da PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 505, de 25 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nºs AA.900.1.013658/20-13 e AA.900.1.011786/20-27;

CONSIDERANDO despacho do Núcleo de Setorial de Correição da SESAPI, à fl. 59 do Processo Administrativo nº AA.900.1.011786/20-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 505**, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 02 de setembro de 2020, pág.7, nº 166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0610, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de Ouvidor Setorial da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o § 3º do Art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento à Lei Federal de nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNNA EFSUELY DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 352.572-4, para exercer a função de Ouvidor Setorial nesta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

Art. 2º - O ouvidor será responsável por acompanhar e responder as demandas dos cidadãos feitas a esse órgão, por meio dos sistemas **e-Ouv** (Sistema Informatizado de Ouvidorias do Poder Executivo estadual) e **e-Sic** (Sistema Eletrônico de Acesso a Informação).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**PORTARIASESAPI/GAB.N.º 0611, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelas demandas dos cidadãos feitas na Secretaria de Estado da Saúde do Piauí por meio do e-Sic (Sistema Eletrônico de Acesso a Informação).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNNAEFSUELY DASILVA SOUZA**, matrícula nº 352.572-4, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas nesta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí por meio do e-Sic (Sistema Eletrônico de Acesso a Informação).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 143/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Art. 20 da lei complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- b) A Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2020, em seu Art. 25: “Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde”;
- c) O disposto na Portaria SESAPI/GAB Nº 0454, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre aprovação e autorização de repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Floriano, destinado ao incentivo financeiro de investimento para obras de construção, instalação, ampliação, reforma e/ou recuperação de Policlínica de Floriano-PI;

RESOLVE:

1. Dar ciência da autorização para o repasse financeiro no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em três parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), iguais e sucessivas, da Fonte 100 para o Fundo Municipal de Saúde de Floriano-PI, na modalidade fundo a fundo, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para terminação dos 5% restante da obra da Policlínica de Floriano.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 02 de julho de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E MUNICÍPIOS – SUPAT
DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL – DIVISA

**PACTO DE RETOMADA ORGANIZADA NO PIAUÍ COVID-19 – PRO PIAUÍ****RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2020****NOVO CORONAVÍRUS:****ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROTOCOLO Nº 21/2020 – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM GERAL - VISANDO CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19**

Considerando as medidas e ações recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) diante dos cenários de pandemia, emergência em Saúde Pública a nível internacional (Lei Federal Nº 13.979/2020) e nacional (Portaria MS/GM Nº 188/2020), bem como, de calamidade pública decretados pelos estados (Decreto Estadual Nº 18.895/2020) e municípios brasileiros/piauienses, em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus: SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19.

Considerando as medidas excepcionais adotadas pelo Governo Estadual do Piauí / Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual – SESAPI/DIVISA, necessárias para conter à disseminação da COVID-19.

Considerando que o vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) pode ser enquadrado como agente biológico na classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade.

Considerando as orientações de OMS, MS, ANVISA e Secretária de Saúde do estado do Piauí e a variação do perfil epidemiológico do vírus SARS-CoV-2 no decorrer dos últimos meses.

Considerando o Protocolo Geral nos termos do Decreto Estadual Nº 19.040, de 19 de junho de 2020.

Considerando que a Diretoria de Vigilância Sanitária do estado do Piauí (DIVISA) tem recebido questionamentos de vários serviços de alimentação quanto ao Protocolo Específico Nº 021/2020, anexo ao Decreto Estadual Nº 19.155, publicado no DOE Nº 155-Ed. Suplementar, de 13 de agosto de 2020. As dúvidas referem-se essencialmente quanto ao tipo de máscara que deve ser usado em ambientes de manipulação de alimentos e também sobre a necessidade de “alimentos serem transportados da cozinha para mesa dos clientes em recipientes fechados”.

Esta Recomendação Técnica regulamenta, em caráter complementar o Protocolo Específico Nº 021/2020 referente às ponderações que seguem:

- 1- Quanto ao uso de máscara, **recomenda-se o uso da máscara facial de tecido de produção artesanal**. Orienta-se aos trabalhadores o uso de máscaras de tecido, sendo obrigatório realizar a troca da máscara a cada 3 horas ou quando estiver úmida ou suja, devendo proceder à retirada correta (pegando pelas hastes sem tocar a parte frontal e acondicionando-a em um saco de papel ou saco plástico), fazendo sempre a higienização das mãos antes e após a retirada da máscara pelas hastes. A DIVISA possui a Recomendação Técnica Nº 013/2020 que apresenta as medidas para uso correto de máscaras faciais. Link:

Atenção: A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no documento "Orientações Gerais – Máscaras faciais" afirma que as máscaras profissionais (material médico cirúrgico industrializado) devem ter seu uso dedicado e exclusivo aos profissionais de saúde e pacientes contaminados, onde as máscaras não profissionais não tem utilidade. **As máscaras cirúrgicas ou respiradores N-95 são suprimentos essenciais que devem continuar reservados para os profissionais de saúde e outros socorristas, conforme recomendado nas orientações atuais do Ministério da Saúde.** Link:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>

Atenção: As medidas da presente Recomendação Técnica não excluem as definições e orientações do órgão de saúde pública, seja Secretaria de Saúde (Municipal ou Estadual), ANVISA, Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS).

2- Quanto a necessidade de **alimentos serem transportados da cozinha para mesa dos clientes em recipientes fechados**, cabe inicialmente destacar que este item está contido no Protocolo Específico Nº 021/2020, mas esse item não está mais sendo exigido pelas fiscalizações sanitárias. A DIVISA em discussão técnica com as Vigilâncias Municipais, concluiu que o alimento **não precisa ser transportado coberto às mesas, desde que não fique exposto em balcões e seja imediatamente levado a mesa do cliente após preparo**, com base em estudos recentes sobre o novo CORONAVÍRUS:

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), o comportamento do novo Coronavírus deve ser semelhante aos outros tipos de vírus da mesma família. Assim sendo, ele precisa de um hospedeiro – animal ou humano – para se multiplicar. Além disso, esse grupo de vírus é sensível às temperaturas normalmente utilizadas para cozimento dos alimentos (acima de 70°C).

A dinâmica dessa Pandemia mostra que a transmissão tem ocorrido de pessoa a pessoa, pelo contato próximo com um indivíduo infectado ou por contágio indireto, ou seja, por meio de superfícies e objetos contaminados, principalmente pela tosse e espirro de pessoas infectadas.

O fato é que o vírus pode persistir por poucas horas ou vários dias, a depender da superfície, da temperatura e da umidade do ambiente, mas é eliminado pela higienização ou desinfecção. Assim sendo, uma das estratégias mais importantes para evitar o contágio é redobrar os cuidados com a higiene. Os cuidados básicos na manipulação de alimentos previnem quanto a COVID-19, aliás, previnem quanto a uma série de outras doenças. Em serviços de alimentação, assim como em todos os ambientes, as recomendações mais eficazes de prevenção a disseminação ao novo Coronavírus são a intensificação das ações de higiene e o cumprimento das métricas de distanciamento social entre as pessoas em todos os ambientes.

Teresina-PI; 09 de outubro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

Herlon Clástenes Lima Guimarães
Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios – SUPAT

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA

Of. 2489

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONVITE Nº 008/2020- MENOR PREÇOS PROCESSO Nº AA.152.1.000213/20-40

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 008/2020, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte classificação: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA** a empresa **CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45**- apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 283.525,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**. 2º Colocada: REFRILUX CONSTRUÇÕES – CNPJ: 24.300.101/0001-46; apresentou proposta de preços no valor de R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos reais); 3º Colocada: RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 06.056416/0001-08; apresentou proposta de preços no valor de R\$ 296.970,16 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos). O inteiro teor deste parecer pode ser analisado pelos interessados na **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: José Icemar Lavor Neri.
Secretário – SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONVITE Nº 010/2020- MENOR PREÇOS PROCESSO Nº AA.152.1.000211/20-25

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 010/2020, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte classificação: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA** a empresa **RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 06.056416/0001-08**; apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 294.035,24 (duzentos e noventa e quatro mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. 2º Colocada: UNIVERSAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.362.949/0001-55- apresentou proposta de preços no valor de R\$ 295.442,20 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); 3º Colocada: A G DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ: 09.089.067/0001-19; apresentou proposta de preços no valor de R\$ 295.549,64 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e nove centavos e sessenta e quatro centavos). O inteiro teor deste parecer pode ser analisado pelos interessados na **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: José Icemar Lavor Neri.
Secretário – SDE

Of. 497



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
CONVITE Nº 009/2020- MENOR PREÇOS
PROCESSO Nº AA.152.1.000262/20-33**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 009/2020, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte classificação: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA A G DASILVA FILHO EIRELI – CNPJ: 09.089.067/0001-19**; apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 146.245,10 cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos**; 2ª Colocada: REFRILUX CONSTRUÇÕES – CNPJ: 24.300.101/0001-46; apresentou proposta de preços no valor de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais); 3ª Colocada: JB SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.417.820/0001-08 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 148.877,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais). O inteiro teor deste parecer pode ser analisado pelos interessados na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **José Icemar Lavor Neri**
Secretário – SDE

Of. 498

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA
DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000202/20-39**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 6.072,00M² NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI, será **dia 28 de outubro de 2020, as 12 horas na sala da CPL** na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 503



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020
PROCESSO Nºs A.A.310.1.001162/19-74 e A.A.310.1.001449/19-01**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 040/2020 do tipo “Menor Preço”, regida pela lei federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação de 3.780,00m² em paralelepípedo, no bairro Vila Verde e um via de pedestre entre o centro, para lote 01 e execução obras e serviços de pavimentação de 7.035,00m² em paralelepípedo, para lote 02, no município de Agricolândia-PI. Abertura 12/11/2020 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 100/117. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.041.619,33 (Um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020, QUE DECORREU DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 – CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**

Nº DO CONTRATO: 038/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: MED PLUS DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: Rua Barroso, 1654, Vermelha, Teresina – PI
CNPJ. DO CONTRATADO: 11.401.085/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 100.623,30 (CEM MILE SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI – 100/123, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.30
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MED PLUS DISTRIBUIDORA

Of. 292



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0654/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0655/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ELETRO VOLT ENGENHARIA
LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.890.386/0001-05
OBJETO: modificação da subestação aérea tipo banco com troca de transformador (p/ 500 kva), sistema de proteção, aterramento e distribuição da baixa tensão, incluso nos serviços o material elétrico e transporte
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0654/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 55.884,40
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.39 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0609/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: AR DOS SANTOS SUPRIM. DE INFORMATICA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.320.270/0001-69
OBJETO: Aquisição de Tonneres
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0410/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 7.960,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.39 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0559/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0559/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: PROJETARE MOVEIS & ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.976.689/0001-00
OBJETO: Aquisição de moveis planejados em MDF/MDP para os setores– UTI e CPN
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0559/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 9.033,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.39 UG: 170103.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0661/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0662/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MANOEL MESSIAS & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.482.839/0001-52
OBJETO: material para manutenção em equipamentos em geral.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0661/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 1.368,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.39 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0658/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0659/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MAKTUB HOTEL
Inscrita no CNPJ nº 05.923.039/0001-02
OBJETO: locação de espaço e kit multimídia completo com Coffee breack
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0658/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 4.921,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.39 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0566/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0566/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: AR DOS SANTOS SUPRIM. DE INFORMATICA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.320.270/0001-69
OBJETO: Mobiliários de escritório
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0566/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 12.692
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.39 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR. FRANCISCO AYRES
CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
FONTE: 0113 E 0100.
VALOR ESTIMADO: R\$ 383.657,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 15H30MIN DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
FONTE: 0113 E 0100.
VALOR ESTIMADO: R\$ 440.777,88 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 16H30MIN DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.

Of. 014



EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 009/2020
Pregão Eletrônico 001/2020

CONTRATADA: **RECICLE EXPRESS IND & COM LTDA**
CNPJ: 07.969.885/0001-80

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 009/2020 oriundo do pregão eletrônico nº 001/2020, conforme as informações presentes no processo administrativo nº 00314.000001/2020-72.

DA RESCISÃO: Conforme artigo 79, II, da Lei 8.666/93, esta rescisão contratual amigável justifica-se, de acordo com o inciso XVII do artigo 78 da mesma lei, devido à existência de caso fortuito e força maior causada pela pandemia do novo Coronavírus e nos termos do Parecer PGE nº 05, Despacho Decisório PGE nº 303, em anexo.

Teresina/PI, 23 de outubro de 2020.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Of. 200



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS – ADAPI/2020

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2019
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: EMPRESADIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 12.231.343/0001-46
OBJETO: redução quantitativa do valor inicial do Contrato nº 05/2019 equivalente a 10%
VALOR MENSAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 027/2017/DL/SEADPREV/PI, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52201
FONTE DE RECURSO: 00 (Tesouro Estadual)
PROJETO ATIVIDADE: 2225
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020, com efeitos retroativos a 11/09/2020.

Of. 358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA EX-OFÍCIO Nº 017/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032293/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRACURUCA-APAE, CNPJ nº 07.778.684/0001-04.
OBJETO: Prorrogar EX-OFÍCIO o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 007/2016 por mais 10 (dez) meses**, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/10/2020 à 30/09/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, de 31/10/2020 à 31/09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020
SIGNATÁRIOS: Pela **CONCEDENTE:** Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Estadual de Educação; Pela **PARCEIRA:** João José Fortes Carvalho; Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Piracurura-PI.

(Assinado eletronicamente)
ELLEN GERA DE BRITO MOURA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI
Of. 290



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem **Ratificar** as publicações abaixo:

Processo nº 088.1/2020 – Dispensa de Licitação nº 087.A/2020

Empresa: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico **Valor:** R\$ 32.471,04

Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020

Data: 20/07/2020

Processo nº 109.1/2020 – Dispensa de Licitação nº 108.A/2020

Empresa: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico **Valor:** R\$ 52.070,78

Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020

Data: 24/08/2020

Of. 062



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 049/2020
PROCESSO ADM 150/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRADO PIAUÍ, toma público que realizará abertura de Licitação na modalidade “TOMADA DE PREÇO”, abaixo relacionada, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujo edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de outubro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, na Praça NÉ LUZ, 322, centro (89) 3568 1302 e-mail cp1palmeiradopi@gmail.com, bem como quaisquer outros esclarecimentos sobre esta Licitação.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO 049/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS DE 150 CILINDRADAS PARA USO DOS AGENTES DE VIGILANCIA SANITARIAS E EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRADO PIAUÍ.

DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2020 às 08:00h

FONTE: EMENDA PARLAMENTAR/PROPRIO/FPM/ICMS/ISS/OUTROS

LOCAL DA ABERTURA: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí.

CLEMILDA ARAÚJO PINHEIRO
Presidente da CPL

PP. 3669



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA – SEID

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

A presente justificativa visa atender dispositivo legal que respalde a contratação direta de empresa para realizar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados na sede da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, nos termos e condições a seguir explicitadas na Lei 8.666/1993:

Art. 24, - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A presente solicitação justifica-se tendo em vista que esta SEID atende pessoas com deficiências, e a manutenção preventiva e corretiva do elevador ser impreterível para locomoção de usuários e servidores.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário da Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
PROCESSO Nº AA.014.1.000442/20 SAF/PI

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 085/20 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 193, p 11, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 47.711,00 m² de pavimentação na comunidade São José de dentro, zona rural do município de Castelo do Piauí, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Credenciamento e Abertura: 10/11/2020 às 09:00hs. Tipo menor preço, Regime empreitada por preço unitário

Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina/PI

Telefone: (086) 3216-2160

Email: saf@saf.pi.gov.br;

licitacaosaf@gmail.com;

livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, nos seguintes municípios: LOTE I - pavimentação de 10.197,02 m² em paralelepípedo de vias no município de São Miguel do Tapuio - PI; LOTE II - pavimentação de 10.094,44 m² em paralelepípedo de vias no município de Dom Inocêncio - PI; e LOTE III - pavimentação de 6.444,07 m² em paralelepípedo de vias no município de Flores do Piauí - PI. As despesas decorrentes da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 0117001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as 09:00 (nove) horas, do dia 18 de novembro de 2020, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de Lote I - R\$ 897.522,31 (oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), Lote II - R\$ 886.817,22 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), e Lote III - R\$ 560.989,59 (quinhentos e sessenta mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 21 de outubro de 2020.

DELSO RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário das Cidades do Estado do Piauí

Of. 1017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 00226.000065/2020-62/2020 - CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-IAEPI, fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 11 DE NOVEMBRO DE 2020, às 08:00h, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo da Tomada de Preço: selecionar a melhor proposta para contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de ampliação de passagem molhada com estrutura de concreto armado, alvenaria pedra argamassada, tubos de concreto pré-fabricados e aterros sobre o Rio Marçal, na cidade de Alagoinha do Piauí, conforme especificações descritas no Edital da Tomada de Preços;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos do IAEPI, no Elemento de Despesa 44.90.51;

3) Fonte de Recursos: Recurso do FECOP: 0100001201;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados

e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Documentos de habilitação e ENVELOPE 02 - Proposta de preço

5) Julgamento será do tipo MENOR PREÇO

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, situado na Rua David Caldas, 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina - PI, CEP 64.000-916, no horário das 08:00h às 13:00h. Ademais, informamos que o edital e seus anexos pode ser encontrado no Mural de Licitações do TCE e também na consulta processual (SEI) ao processo Nº 00226.000065/2020-62.

ORLEANE RODRIGUES LIRA
PRESIDENTE DA CPL

Of. 213



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONDAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.974.524/0001-95
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 026/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado a data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri
PELA CONTRATADA: Jeronimo Rodrigues da Silva

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONDAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.974.524/0001-95
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 026/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado a data de 25/08/2020 e prorrogação da vigência contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias contado da data de 23/08/2020.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: José Icemar Lavôr Néri.
PELA CONTRATADA: Jeronimo Rodrigues da Silva

Of. 496



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer - CDSOLPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: LEAL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 23.500.506/0001-65
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 806.175,39 (Oitocentos e seis mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; PA 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Gustavo Pereira da Silva Leal

Of. 520



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/16;
PROCESSO LICITATORIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016;
CONTRATO: Nº 023/2016;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA PANORAMA LTDA; CNPJ: Nº
10.915.057/0001-74;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 023/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA PÚBLICA E QUIOSQUÊS, NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180
(CENTO E OITENTA) DIAS.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS
DO CONTRATO Nº 023/2016, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA -
PELA CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/16;
PROCESSO LICITATORIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016;
CONTRATO: Nº 023/2016;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA PANORAMA LTDA; CNPJ: Nº
10.915.057/0001-74;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº 023/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA PÚBLICA E QUIOSQUÊS, NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180
(CENTO E OITENTA) DIAS.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS
DO CONTRATO Nº 023/2016, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE
30/11/2019;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA -
PELA CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/16;
PROCESSO LICITATORIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016;
CONTRATO: Nº 023/2016;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA PANORAMA LTDA; CNPJ: Nº
10.915.057/0001-74;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Nº 023/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA
PRAÇA PÚBLICA E QUIOSQUÊS, NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 229
(DUZENTOS E VINTE E NOVE) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ
31/12/2020.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS
DO CONTRATO Nº 023/2016, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE
16/05/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA -
PELA CONTRATADA.

Of. 1408



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: C 053/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE
BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ - 32,20 KM
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA MAZZILLE
CNPJ Nº : 07.855.369/0001-25
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 882.141,45 (OITOCENTOS E OITENTA E
DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E
CINCO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL
DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: C 053/2020
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO
MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ - 32,20 KM
EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA MAZZILLE
CNPJ nº 07.855.369/0001-25
VALOR: R\$ 882.141,45 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL,
CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO
CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/10/2020
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA
FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 073/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 176/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: C 053/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA MAZZILLE
CNPJ DA CONTRATADA: 07.855.369/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE
BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ - 32,20 KM
VALOR: R\$ 882.141,45 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL,
CENTO E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO
CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
16208; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 26.451; ESTRUTURA
PROGRAMÁTICA 0008.1998; NATUREZA DA DESPESA 449051;
SUBELEMENTO 51; FONTE DE RECURSOS 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE
RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES - CONTRATADO

Of. 1409



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 048/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 048/2020, que tem por objeto: A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI - ÁREA 6.660,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 02/10/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) na sessão do dia 19/08/2020 para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 048.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

I - Encontram-se Habilitados para este procedimento licitatório as Empresas:

- 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 2) JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ nº 23.670.372/0001-20;
- 3) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 03.337.426/0001-23;
- 4) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 5) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.400.713/0001-00

II - Encontram-se Inabilitadas para este certame licitatório as empresas:

- 1) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.390.220/0001-02, pelo não cumprimento no exigido no item 8.2, subitem 8.2.1 c/c item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.3, item 8.3.3, subitem 8.3.3.2;
- 2) CONSTRUTORA REALIZA LTDA - CNPJ nº 12.062.576/0001-62, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2, subitem 8.2.1, c/c item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.3;
- 3) CONSTRUTORA OAB LTDA - CNPJ nº 18.257.284/0001-61, pelo não cumprimento do item 8.3.3, subitem 8.3.3.2;
- 4) MP ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ nº 24.400.713/0001-00, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2, subitem 8.2.1 c/c item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.3;
- 5) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13, pelo descumprimento do item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1.

Publique-se.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1416

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 069/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 069/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 177/020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - ÁREA: 5.418, M².
TIPO: Menor Preço
MOTIVAÇÃO: Fica suspensa a abertura da Licitação na modalidade Concorrência nº 069/2020, marcada para a data do dia 04.11.2020 às 8:00 (oito) horas, para reanálise do projeto básico e edital de licitação;
MAIORES INFORMAÇÕES: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>;
Coordenação de Licitação do IDEPI, sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 26 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1419

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 030/2020 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - ÁREA 30.085 KM.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 030/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PI - ÁREA 30.085 KM, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26.10.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado, das propostas classificadas: 1) EMPRESA CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI - CNPJ nº 10.525.283/0001-49, com valor total de R\$ 870.285,88 (oitocentos e setenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 876.501,44 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1421



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2020-DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Centro Universitário Facid Wyden Objeto: CONVÊNIO PARAREALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATORIOS. Valor mensal: calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. Fundamentação Legal: Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. Vigência: O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 10 de junho de 2021. Signatários: Marcos Rogério de Souza - TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e Ronaldo José Amorim Campos - Diretor Geral da FACID/Wyden Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone - 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2020-DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e o Ensino Superior do Piauí LTDA. Objeto: CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATORIOS. Valor mensal: calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. Fundamentação Legal: Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. Vigência: O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 07 de outubro de 2021. Signatários: Marcos Rogério de Souza - TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e Silmara Aparecida Rebelato - Diretora Geral AESPI/FAPI. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone - 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2020-DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e o Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA. Objeto: CONVÊNIO PARAREALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATORIOS. Valor mensal: calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. Fundamentação Legal: Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. Vigência: O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 13 de outubro de 2021. Signatários: Marcos Rogério de Souza - TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e Átila de Melo Lira - Pró - Reitor do Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone - 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 018/2020-DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e o Instituto de Ensino Superior Múltiplo - IESM. Objeto: CONVÊNIO PARAREALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATORIOS. Valor mensal: calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08 de julho de 2009. Fundamentação Legal: Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 0440, de 08/07/2009. Vigência: O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 13 de outubro de 2021. Signatários: Marcos Rogério de Souza - TC QOPM, Diretor Geral do HPMPPI e Márcia Luizy Melo Gedeon - Diretora Geral IESM. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone - 86 3216 -1520, hpmpipi@hotmail.com

Of. 441

EXTRATO DO CONTRATO nº 068/2020-HPMPPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000622/20-10
MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 26/2020 - HPM;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;
CONTRATADA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EPP - CNPJ nº 05.750.248/0001-93;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, para este Hospital.
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final 03 (três) meses, a partir desta, adstrito ao exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, vinculado ao fornecimento total do objeto contratado;
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2020;
VALOR R\$ 37.024,00 (trinta e sete mil e vinte e quatro reais) para o exercício financeiro vigente;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral - CPF sob o nº 275.047.603-82.
Pela Contratada: Repres. Legal - Joaquim Neto de Sá, CPF nº 227.997.963-20.
INFORMAÇÕES: HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 209

EXTRATO DO CONTRATO nº 51/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.002595/18 - HPMPPI.
MODALIDADE: Adesão à ata de Registro de Preço nº 01/2020-HPMPPI, oriunda do pregão eletrônico nº 02/2019-HPMPPI, publicada no DOE/PI nº 151, de 13.08.2020. Processo Administrativo nº. AA.906.1.002595/18 - HPMPPI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019-HPMPPI, oriundo do Proc. Adm. Nº. AA.906.1.002595/18-HPMPPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 606/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI.
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;
CONTRATADA: BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 06.881.482/0001-12;
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (medicamentos), para suprir às necessidades do HPMPPI;
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 21.10.2020, e por termo final 12 (doze) meses a partir dessa data, 20.10.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020;
VALOR R\$: 900,00 (Novecentos reais);
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.
Pela Contratada José Orestes de Oliveira Martins, CPF nº 757.207.017-53
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.



EXTRATO DO CONTRATO nº 55/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.002595/18 - HPMPI.
MODALIDADE: Adesão à ata de Registro de Preço nº 01/2020-HPMPI, oriunda do pregão eletrônico nº 02/2019-HPMPI, publicada no DOE/PI nº 151, de 13.08.2020. Processo Administrativo nº. AA.906.1.002595/18 - HPMPI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019-HPMPI, oriundo do Proc. Adm. Nº. AA.906.1.002595/18-HPMPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 606/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPI.
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (medicamentos), para suprir às necessidades do HPMPI;
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 21.10.2020, e por termo final 12 (doze) meses a partir dessa data, 20.10.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020;
VALOR R\$: 20.756,50 (Vinte mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.
Pela Contratada: Fernanda Longá da Fonte, CPF nº 574.693.181-00
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

EXTRATO DO CONTRATO nº 61/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.002595/18 - HPMPI.
MODALIDADE: Adesão à ata de Registro de Preço nº 01/2020-HPMPI, oriunda do pregão eletrônico nº 02/2019-HPMPI, publicada no DOE/PI nº 151, de 13.08.2020. Processo Administrativo nº. AA.906.1.002595/18 - HPMPI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019-HPMPI, oriundo do Proc. Adm. Nº. AA.906.1.002595/18-HPMPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 606/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPI.
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;
CONTRATADA: UNIHOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24.
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (medicamentos), para suprir às necessidades do HPMPI;
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 21.10.2020, e por termo final 12 (doze) meses a partir dessa data, 20.10.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020;
VALOR R\$: 12.735,00 (Doze mil e setecentos e trinta e cinco reais);

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.
Pela Contratada: Ericson Bruno Dantas de Moraes, CPF sob o n.º 014.355.854-45
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

EXTRATO DO CONTRATO nº 63/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.002595/18 - HPMPI.
MODALIDADE: Adesão à ata de Registro de Preço nº 01/2020-HPMPI, oriunda do pregão eletrônico nº 02/2019-HPMPI, publicada no DOE/PI nº 151, de 13.08.2020. Processo Administrativo nº. AA.906.1.002595/18 - HPMPI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2019-HPMPI, oriundo do Proc. Adm. Nº. AA.906.1.002595/18-HPMPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 606/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPI.
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;
CONTRATADA: INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 04.654.861/0001-44.
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (medicamentos), para suprir às necessidades do HPMPI;
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 21.10.2020, e por termo final 12 (doze) meses a partir dessa data, 20.10.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2020;
VALOR R\$: 41.000,00 (Quarenta e um mil reais);
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.
Pela Contratada: Carlos Hardy Arruda, CPF sob o n. 150.857.086-87.
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 088/2020

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades - Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 15, da edição nº 200, de 23/10/2020, no DOE/PI, referente ao Extrato de Contrato nº 088/2020, ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 2.841.141,24 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), LEIA-SE: R\$ 2.137.731,99 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), Teresina, 26/10/2020. Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

Of. 1030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 011/2020- MENOR PREÇOS PROCESSO Nº AA.152.1.000277/20-86

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, CONVITE Nº 011/2020, conforme a seguir: EMPRESAS HABILITADAS: JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 23.670.372/0001-20; FRANCISNEILISON BARROS SANTOS - ME - CNPJ: 19.945.983/001-67 E R MELO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.857.346/0001-73, por terem cumprido todos os itens do Edital. Informamos que a abertura dos envelopes nº 2 - Proposta de Preços será dia 28/10/2020, as 9 horas na sala da CPL desta SDE. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 012/2020- MENOR PREÇOS PROCESSO Nº AA.152.1.000264/20-59

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, CONVITE Nº 012/2020, conforme a seguir: EMPRESAS HABILITADAS: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01; FRANCISNEILISON BARROS SANTOS - ME - CNPJ: 19.945.983/001-67 E CONSTRUTORA SOUSA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 01.857.346/0001-73, por terem cumprido todos os itens do Edital. Informamos que a abertura dos envelopes nº 2 - Proposta de Preços será dia 28/10/2020, as 10 horas na sala da CPL desta SDE. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 493

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000187/20-90

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, conforme

a seguir: EMPRESAS HABILITADAS: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS - ME - CNPJ: 19.945.983/0001-67; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ: 06.226.439/0001-13; JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 23.670.372/0001-20; SOMA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 03.611.978/0001-88, por terem cumprido todos os itens do Edital, e DESABILITADAS: ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.028.243/0001-57 - (NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.2.4 DO EDITAL) e JRS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 08.974.524/0001-95 - (NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 8.3.2.4; 8.3.4.1.4; 8.3.3.3.3 e 8.3.1.6). A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000168/20-07

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, Tomada Nº 012/2020, conforme a seguir: EMPRESAS HABILITADAS: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS - ME - CNPJ: 19.945.983/0001-67; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ: 06.226.439/0001-13 e JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 23.670.372/0001-20, por terem cumprido todos os itens do Edital e DESABILITADA a empresa ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.028.243/0001-57 (por não atender ao item de nº 8.3.2.4 do edital); LASTRO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 10.230.003/0001-75 (por não atender aos itens 8.3.1.6; 8.3.3.3.3; 8.3.3.2; 8.3.3.3 e 8.3.5.3 do edital); REFRILUX CONSTRUÇÕES - CNPJ: 24.300.101/0001-46 (por não atender ao item 8.3.3.2 do edital); CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45 - (por não atender ao item 8.3.3.2 do edital). A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 494



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000157/20-92
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: CONSTRUTORA JF EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 32.146.994/0001-45

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 9.485,71M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE OUTUBRO DE 2020
VALOR CONTRATADO: R\$ 790.845,12 (SETECENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

PELA CONTRATADA: JORGEANA FERREIRA LIMA

Of. 495



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

EXTRATO CONTRATO Nº 089/2020

OBJETO: Execução obras e serviços de 3.277,32m² em pavimentação em paralelepípedo, no município de Bela Vista-PI. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: MP Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 23.559.275/0001-65, VALOR: R\$ 300.286,39 (trezentos mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, VIGÊNCIA: 30 de abril de 2021, FUNDAMENTO LEGAL: Convite de nº 019/2020 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000181/20-54, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 450101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR - 00/17, DATA ASSINATURA: 26/10/2020, SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Antônio Francisco Reis Paiva Filho - Contratada.

Of. 1031

EXTRATO CONTRATO Nº 090/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços pavimentação de 12.110m² em paralelepípedo, no município de Lagoa do Piauí-PI. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: Ancal Construções Ltda - ME, CNPJ: 29.912.948/0001-07, VALOR: R\$ 1.058.293,95 (um milhão, cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 014/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000544/19-71, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 450101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00/17, DATA ASSINATURA: 26/10/2020, SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Alaíde dos Santos Lobão - Contratada.

Of. 1032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

EXTRATO DO CONTRATO 065/2020

Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	REZETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ da Contratada	35.149.811/0001-33
Resumo do Objeto	Aquisição de 18 Veículos tipo caminhão com baú isotérmico/refrigerado de pequeno porte: veículo de carga com plataforma baixa que permita a aplicação de baú isotérmico/refrigerado para transporte de carga seca, capacidade mínima de carga de 1.000 kg. Equipado com carroceria tipo baú monobloco; com piso impermeável e lavável, anticorrosivo, 02 portas traseiras com abertura total e 01 porta na lateral direita. Cota Principal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23 / 10 / 2020
Valor Global	R\$ 3.114.000,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 306 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	880736/2018 (Ministério da Cidadania)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Benedito Pinto de Rezende

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO CONTRATO 066/2020

Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	POSITIVA – COMERCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS LTDA
CNPJ da Contratada	09.396.156/0001-08
Resumo do Objeto	Aquisição de 02 Veículos tipo caminhão com baú isotérmico/refrigerado de pequeno porte: veículo de carga com plataforma baixa que permita a aplicação de baú isotérmico/refrigerado para transporte de carga seca, capacidade mínima de carga de 1.000 kg. Equipado com carroceria tipo baú monobloco; com piso impermeável e lavável, anticorrosivo, 02 portas traseiras com abertura total e 01 porta na lateral direita. Cota Reservada para ME/EPP – Decreto Estadual 16.112/2015 – em 10%.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23 / 10 / 2020
Valor Global	R\$ 316.000,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 306 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	880736/2018 (Ministério da Cidadania)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Reginaldo Geraldo de Melo

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020	
Processo Administrativo	SEI 00002.000598/2019-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome da Contratante	Agência de Tecnologia da Informação-ATI
CNPJ da Contratante	08.839.135/0001-57
Nome da Contratada	TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 – TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 – DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 – ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2020 a 23/10/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	23/10/2020
Valor global	O valor do Contrato é de R\$ 13.288,80 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Órgão/unidade orçamentária	21
Programa	04.122.0010.2000
Ação orçamentária	21204
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339040
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: ANTÔNIO TORRES DA PAZ. Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA.

Of. 887



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ – HEMOPI

CONTRATO Nº 029/2020

Nº DO PROCESSO: 605/2020/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: 24.109.950/0001-17.
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020
VALOR GLOBAL: 2.950,00

ACÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 100 / 113
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 359



FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 180/2020/FEPISERH
Ref. a Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.001.192/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PRIOM TECNOLOGIA EMEQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 11.619.992/0001-56
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - KIT DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMCATH E PRÓTESE VASCULAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA CLÍNICA NEFROLÓGICA DO HOSPITAL GETULIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de outubro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 181/2020/FEPISERH
Ref. a Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.001.192/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - KIT DE LONGA PERMANÊNCIA TIPO PERMCATH E PRÓTESE VASCULAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA CLÍNICA NEFROLÓGICA DO HOSPITAL GETULIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 76.620,64 (Setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de outubro de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 420



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020	
Processo Administrativo	SEI 00002.000598/2019-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome da Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	06.690.994/0001-00
Nome da Contratada	TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2020 a 23/10/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	23/10/2020
Valor global	R\$ 6.596,76
Órgão/unidade orçamentária	20.201
Programa	0090
Ação orçamentária	2000
Função	14
Subfunção	122
Natureza de despesa	33.90.39-66
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

Of. 408



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**ERRATAAO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 016/SSP-PI/2020**

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: BENELLI ARMI S.P.A.
CNPJ DA CONTRATADA: DOCUMENTO INTERNACIONAL Nº 00635740418

ONDE LÊ-SE: NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90.

LÊIA-SE: NOME DO CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ.
CNPJ DO CONTRATANTE: 32.925.161/0001-82

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP

Of. 044



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 37/2016**

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 10.659.927/00001-91

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº37/2016, relativo à prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra terceirizada, por mais doze meses, pelo período de 06/10/2020 a 06/10/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Prazo de Execução: 12 meses.

Valor Mensal: R\$ 30.148,02

Valor Global: R\$ 361.776,24

Classificação orçamentária financeira: (PI: 2020; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 110)

Signatários: Sádía Gonçalves Castro - Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Sócia Administradora.

Of. 588



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020-GAMIL	
Processo Administrativo	SEI 00002.000598/2019-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome da Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ da Contratante	06.553.481/0002-20
Nome da Contratada	TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2020 a 23/10/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	23/10/2020
Valor global	R\$ 3.725,56
Órgão/unidade orçamentária	11103
Programa	0010
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM. Pela Contratada: Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira e Francisco Hericsson de Lima - contratada

Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2020
PROCESSO Nº AA.014.1.000836/20-30 SAF/PI**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 085/20 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 193, p 11, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) passagem molhada na localidade Fortaleza VII, na zona rural do município de Esperantina-PI., conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Credenciamento e Abertura: 04/11/2020 às 09:00hs. **Tipo** menor preço, **Regime** empreitada por preço unitário

Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina/PI

Telefone: (086) 3216-2160

Email: ; saf@saf.pi.gov.br; licitacaosaf@gmail.com;

livia.carvalho@saf.pi.gov.br

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 224

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
PROCESSO SEI Nº 0323.0000125/2020-49**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 085/20 de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 193, p 11, dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 6 (seis) passagens molhadas nas localidades Piloto, Retiro Velho, Invejada do Franklin, Ninho da Ema e Riacho 1, 2 e 3 na zona rural do município de Alto Longá - PI, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Credenciamento e Abertura: 13/11/2020 às 09:00hs. **Tipo** menor preço, **Regime** empreitada por preço unitário

Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina/PI

Telefone: (086) 3216-2160

Email: saf@saf.pi.gov.br;

licitacaosaf@gmail.com;

livia.carvalho@saf.pi.gov.br

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 245



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 103/2020/HILP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 – HILP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.001.526/2020/HILP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 00.01.526/2020/HILP.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 103/2020 por mais 90 (noventa) dias, bem como acréscimo de 46% (quarenta e seis por cento), supressão de 14% (quatorze por cento), com reflexo financeiro de 32% (trinta e dois por cento) ao contrato, por considerar uma previsão de tempo suficiente para a entrega da obra, tendo em vista os acréscimos de serviços, como adição de novos ambientes, criação de laje técnica para climatização, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA UNIDADE HOSPITALAR INFANTIL, CONSISTENTE EM 20 (VINTE) LEITOS CLÍNICOS, 06 (SEIS) LEITOS DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS (UCI), ADEQUAÇÕES DAS OUTRAS ENFERMARIAS PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DO CENTRO CIRURGICO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS VINCULADOS A ESTRUTURA FÍSICA AMBULATORIAL, VISANDO PREPARAR O HOSPITAL, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS/SUSPEITOS PELO COVID – 19 (NOVO CORONAVÍRUS), RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL.**

Contratado: RMELO CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 01.857.346/0001-73.

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Fundamento Legal: Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/1993, Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.979/2020.

Valor Total do Aditivo Contratual: R\$ 2.110.961,61 (dois milhões cento e dez mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 0100/0113; Projeto: 2229.

Vigência: por mais 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente termo aditivo.

Data de Assinatura: 23 (vinte e três) de outubro de 2020.

Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA – HILP e RMELO CONSTRUTORA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

No Diário Oficial do Estado Nº 197, de 20 de outubro de 2020, Página: 51

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 1.009.005,10 (Um milhão, nove mil, cinco reais e dez centavos)

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 889.248,81 (Oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima -Secretária

Of. 521



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 027/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP (CNPJ nº 17.323.084/0001-05), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 889.248,81 (Oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.27/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Padre Marcos-PI.

Teresina, 06 de outubro de 2020.

Anabel Aparecida da Silva Bastos

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 31/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 002/2019, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 27/2020, a licitante POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP (CNPJ nº 17.323.084/0001-05), com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 889.248,81 (Oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.27/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Padre Marcos-PI.

Teresina, 06 de outubro de 2020.

JULIANNASANTOS E FREITAS DE CARVALHO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 521

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS
E EVENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 23.268.243/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente
Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato,
expirando em 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURADO ADITIVO: 31/06/2020

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Rosemberg da Silva Pedrosa

Of. 514

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 48/2019**, celebrado entre o estado do Piauí, por
intermédio da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
do Estado do Piauí - SEAGRO e a empresa YARA TCHE E
ALESSANDRO EVENTOS LTDA para os fins que se especifica.

RESUMO DO OBJETO DO TERMO: O presente instrumento
contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato
registrado e publicado através do nº 48/2019, por parte da
Administração, visando nos termos das cláusulas constantes do
presente termo, passando o representante do ESTADO DO PIAUÍ
ser a SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL, a partir de 10 de junho de 2020, não gerando direito a pedido
de indenização pela CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, DE 21/06/93,
consoante ao disposto no Art. 65, § 1º e 2º, II, da Lei Nº. 8.666/93.

SIGNATÁRIO:

Pela Contratante: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima - Secretária
do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí.
Teresina, 10 de Junho de 2020.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20/2019**, celebrado entre o estado do Piauí, por
intermédio da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
do Estado do Piauí - SEAGRO e a empresa F VILDEMAR DA COSTA
ME para os fins que se especifica.

RESUMO DO OBJETO DO TERMO: O presente instrumento
contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato
registrado e publicado através do nº 20/2019, por parte da
Administração, visando nos termos das cláusulas constantes do
presente termo, passando o representante do ESTADO DO PIAUÍ
ser a SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL, a partir de 10 de junho de 2020, não gerando direito a pedido
de indenização pela CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, DE 21/06/93,
consoante ao disposto no Art. 65, § 1º e 2º, II, da Lei Nº. 8.666/93.

SIGNATÁRIO:

Pela Contratante: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima - Secretária
do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí.
Teresina, 10 de Junho de 2020.

Of. 442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
DIVISÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - DST

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2016, QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, AFUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, E DE OUTRO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA FORTED
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da
vigência do Contrato nº 006/2016, relativo à prestação de serviços
contínuos de locação, instalação e configuração de 03 (três) centrais
telefônicas digitais e distribuição de ramais com prestação de serviços
de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva com
substituição de peças e equipamentos e treinamento aos servidores
para atender ao Campi da FUESPI: Poeta Torquato Neto - Palácio
Pirajá, Clóvis Moura e Centro de Ciências da Saúde - CCS FACIME,
por mais 12 (doze) meses.

Constitui, também, objeto do presente termo aditivo, a retificação da
numeração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo firmado em
28/02/2019, para fazer constar no mesmo como sendo: TERCEIRO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2016 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E A EMPRESA
FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí -
FUESPI.

CONTRATADOS: Forted Telecomunicações LTDA

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Of. 131

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/SEJUS/Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº nº 00003.001030/2020-65 (Físico AA.095.1.000585/20-92)

OBJETO: Promoção do atendimento, acompanhamento e monitoramento dos cumpridores de alternativas penais, em suas diversas modalidades, por meio de equipe multidisciplinar, no âmbito da Central Integrada de Alternativas Penais de Teresina - CIAP.

CRITÉRIO DE ESCOLHA: A Seleção foi realizada por meio do Chamamento Público Nº 01/2020, em conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - SEJUS-PI e seus anexos, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Convênio MJSP Nº 116/2015 (Plataforma +Brasil Nº 822247/2015), cujo objeto visa a implantação da Central de Alternativas Penais em Teresina-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto Estadual Nº 17.083, de 2017.

PARCEIRO PÚBLICO: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI/CNPJ: 07.217.342/0001-07

OSC PARTICIPE: Associação Casa do Oleiro - CNPJ:13.568.169/0001-94.

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Estado da Justiça do Piauí e José Golveia de Oliveira, CPF:251.016.502-00 - Presidente da Associação Casa do Oleiro

VALOR DA PARCERIA: R\$ 1.425.466,01 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo).

VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

NATUREZA DA DESPESA: 335041

FONTE DE RECURSO: 110 (Recursos de Convênios)

Of. 1261

(VIVO), CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com objetivo de **fornecimento de pacotes de acesso de internet pré-pago móvel 3G/4G via serviço móvel pessoal (SMP), com fornecimento de SIM CARDS, franquia mínima de 20GB de tráfego de dados para utilização em todo o território do estado do Piauí, sem custo adicional por deslocamento, durante 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de R\$ 5.619.441,60 (cinco milhões, seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, através da aplicação de recursos da **Fonte 100 (Tesouro Estadual)**, detalhamento **25 (Recursos dos Precatórios do Fundef)**. Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 210

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 110/2020

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato 110/2020 celebrado entre **SEDUC/PI** e a empresa **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA**, CNPJ nº 09.270.929/0001-05. **OBJETO:** Alterar o código da PI do Plano de Trabalho, da Cláusula Décima, conforme dotação orçamentária (classificação, SIAFE, Declaração, Nota de Reserva e Nota Patrimonial) que passa a ter a seguinte sequência: **12368021956**; Alterar o prazo de vigência contratual para **180 (cento e oitenta) dias**, da Cláusula Décima Quarta, compreendendo o período de **13/10/2020 a 11/04/2021**, conforme o art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, e Parecer PGE/PLC n. 1142/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Loysianne Vaz Ibiapina - Representante.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o **Aviso de Ato Administrativo da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 04/2020**, Processo Administrativo SEI nº **00011.015074/2020-73**, na forma do art. 26./caput /e em conformidade com o art. 24, IV e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com objetivo de **fornecimento de pacotes de acesso de internet pré-pago móvel 3G/4G via serviço móvel pessoal (SMP), com fornecimento de SIM CARDS, franquia mínima de 20GB de tráfego de dados para utilização em todo o território do estado do Piauí, sem custo adicional por deslocamento, bem como serviço de Gestão de Consumo de Linhas Móveis, durante 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de R\$ 15.452.503,20 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e vinte centavos)**, através da aplicação de recursos da **Fonte 100 (Tesouro Estadual)**, detalhamento **25 (Recursos dos Precatórios do Fundef)**. Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 27 de outubro de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o **Aviso de Ato Administrativo da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 06/2020**, Processo Administrativo SEI nº **00011.015074/2020-73**, na forma do art. 26./caput /e em conformidade com o art. 24, IV e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2020.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000782/16-05 – SEI Nº 00114.000024/2020-33

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98.

Nome do Contratado: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ do Contratado: 07.715.664-0001-86.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração da conta corrente, constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de outubro de 2020.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Francisco Moreira Torres.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 19/2018.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000574/17-70.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98.

Nome do Contratado: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ do Contratado: 07.715.664-0001-86.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alteração da conta corrente, constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de outubro de 2020.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Francisco Moreira Torres.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 485

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de outubro de 2020 • Nº 202



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº X/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - CPL/MDR/SESAPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.002230/19-76.
ID BB Nº 832606.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, ATENDENDO O CONSUMO E PLANEJAMENTO DO CARDÁPIO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - UAN DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

Pregoeiro: **Hermes Nunes Leitão.**

Data da Adjudicação: 22/10/2020.

Data da Homologação: 23/10/2020.

Autoridade Superior: **FRANCISCO DE MACÊDO NETO** – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa.

Coordenador da CPL/MDER: **Clodoveu de Sousa Ribeiro.**

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Empresa vencedora	Marca/Fabricante	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	BISTECA SUINA FATIADA - Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	2.100				
					FRACASSADO		
02	BACALHAU - bacalhau salgado, sahti, fornecido a granel, em camadas interfolhadas por laminados plásticos, acondicionados em caixa de papelão cintada, congelados a -18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 2% do peso bruto e validade mínima de doze meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no mapa (SIF). EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	45				
					FRACASSADO		
03	BISTECA BOVINA FRESCA FATIADA - Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante.	Kg	2.100				
					FRACASSADO		

	EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
04	CARNE BOVINA DE 1º PATINHO INTEIRA - Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Cota principal. (ampla participação).	Kg	8.977				
					FRACASSADO		
05	CARNE BOVINA DE 1º PATINHO INTEIRA - Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	473				
					FRACASSADO		
06	CARNE BOVINA DE 1º ALCATRA - Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Cota principal. (ampla participação).	Kg	6.270				
					FRACASSADO		
07	CARNE BOVINA DE 1º ALCATRA - Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	330				
					FRACASSADO		

	EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			
08	CARNE BOVINA DE 1º LAGARTO - Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Cota principal. (ampla participação).	Kg	6.270	FRACASSADO
09	CARNE BOVINA DE 1º LAGARTO - Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	330	FRACASSADO
10	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA (POSTA GORDA) , sem gordura, fresca, sem osso. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Cota principal. (ampla participação).	Kg	4.902	FRACASSADO
11	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA (POSTA GORDA) , sem gordura, fresca, sem osso. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues	Kg	258	FRACASSADO

	em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			
12	CARNE BOVINA DE 2º PALETA DESOSSADA - deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Cota principal. (ampla participação).	Kg	11.043	FRACASSADO
13	CARNE BOVINA DE 2º PALETA DESOSSADA - deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	582	FRACASSADO
14	CARNE BOVINA DE 2º ACÉM - sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Cota principal. (ampla participação).	Kg	6.897	FRACASSADO

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de outubro de 2020 • Nº 202

15	CARNE BOVINA DE 2ª ACEM - sem gordura, fresca, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto. deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	363	FRACASSADO
16	CARNEIRO FRESCO - deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor marrom clara, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	4.200	FRACASSADO
17	CARNE BOVINA COM OSSO (COSTELA) - deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	4.200	FRACASSADO
18	COSTELA BOVINA SECA - deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	600	FRACASSADO
19	FIGADO BOVINO - deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	3.600	FRACASSADO
20	FRANGO INTEIRO RESFRIADO - carne de frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento. Cota principal. (ampla participação).	Kg	46.455	FRACASSADO
21	FRANGO INTEIRO RESFRIADO - carne de frango de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas	Kg	2.445	FRACASSADO

<p>e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento. Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>			
<p>22 PEITO DE FRANGO - Corte de ave sem osso e sem pele, congelado, com no máximo 6% de água, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12°C (doze graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango. Cota principal. (ampla participação).</p>	Kg	17.812	FRACASSADO
<p>23 PEITO DE FRANGO - Corte de ave sem osso e sem pele, congelado, com no máximo 6% de água, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -12°C (doze graus centígrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango. Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	Kg	938	FRACASSADO
<p>24 LINGUIÇA CALABRESA - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	Kg	3.600	FRACASSADO
<p>25 FILE DE PEIXE PIRATINGA - de primeira qualidade, em file, congelado, em temperatura de -18°C com tolerância de até -15°C. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.</p>	Kg	45	FRACASSADO
<p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	Kg	5.396	FRACASSADO
<p>26 PEIXE PIRATINGA SEM CABEÇA EM POSTA - de primeira qualidade, em posta, sem cabeça, congelado, em temperatura de -18°C com tolerância de até -15°C. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Cota principal. (ampla participação).</p>	Kg	284	FRACASSADO
<p>27 PEIXE PIRATINGA SEM CABEÇA EM POSTA - de primeira qualidade, em posta, sem cabeça, congelado, em temperatura de -18°C com tolerância de até -15°C. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	Kg	90	FRACASSADO
<p>28 PERU INTEIRO TEMPERADO, CONGELADO - Peru (ave pesando aproximadamente 4 KG), ave com baixo teor de gordura e grande concentração de carnes nas coxas e peito das aves. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	Kg	90	FRACASSADO
<p>29 PERNIL SUINO - deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendadas pelo fabricante. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	Kg	90	FRACASSADO

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de outubro de 2020 • Nº 202

30	PRESUNTO SUÍNO - Presunto cozido sem gordura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	60	FRACASSADO			
31	QUEIJO MUSSARELA - Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	90	FRACASSADO			
32	ORELHA DE PORCO - deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	600	FRACASSADO			
33	PÉ DE PORCO - deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	480	FRACASSADO			
34	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO TIPO "C", (embalado em saco plástico de 1.000ml, contendo informações nutricionais, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade). Cota principal. (ampla participação).	L	122.550	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP	São José / Marluce Santos Brito EIRELI	RS 3,19	RS 390.934,50
35	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO TIPO "C", (embalado em saco plástico de 1.000ml, contendo informações nutricionais, com identificação do produtor, peso, lote, data de	L	6.450	FRACASSADO			

	fabricação e validade). Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
36	BEBIDA LÁCTEA FRUTAS VERMELHAS COM IOGURTE - em pacote de 1 Kg, contendo informações nutricionais, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade. Composição: Açúcar, Maltodextrina, leite em pó, soro de leite em pó, sal, aromatizante, espessante (goma GUAR INS 412) e corantes, sem glúten. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	1.734	FRACASSADO			
37	BEBIDA LÁCTEA FRUTAS MORANGO COM IOGURTE - em pacote de 1 Kg, contendo informações nutricionais, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade. Composição: Leite em pó integral, açúcar, soro de leite, mistura de vitaminas e sais minerais, aroma natural de morango e artificial de iogurte e corante vermelho morango, com ferro e zinco quelato, contendo vitaminas ferro e zinco. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	1.734	FRACASSADO			
38	BEBIDA LÁCTEA FRUTAS SALADA DE FRUTAS COM IOGURTE - em pacote de 1 Kg, contendo informações nutricionais, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade. Composição: Açúcar, leite em pó, soro de leite e maltodextrina, amido pré gelatinizado (espessante), aroma natural de frutas, corantes amarelo, crepúsculo e vermelho porceau 4R, contendo vitaminas ferro e zinco. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	1.734	FRACASSADO			
39	ABACAXI - In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	4.500	FRACASSADO			
40	ABÓBORA - In Natura, de 1ª qualidade; peso médio de 1kg inteiro, consistência firme; casca livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	4.800	FRACASSADO			
41	ACELGA de 1ª qualidade, isenta de partes podridas, não poderá estar murcha. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	1.200	FRACASSADO			

42	ALFACE - In Natura, 1ª qualidade; - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Peça	1.960	FRACASSADO	qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.				
43	BANANA PRATA - em pencas de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassos e sinais de apodrecimento, no mínimo de doze unidades. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	19.600	FRACASSADO	48	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	12.900	FRACASSADO
44	BATATA DOCE lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	8.900	FRACASSADO	49	CENOURA nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	12.760	FRACASSADO
45	BATATA INGLESA lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	19.500	FRACASSADO	50	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar muitos, maços de 400g cada. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Pct	14.260	FRACASSADO
46	BERINJELA nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	2.700	FRACASSADO	51	CHUCHU verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar muitos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	5.100	FRACASSADO
47	BETERRABA nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por	Kg	6.000	FRACASSADO	52	COCO VERDE - In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	2.260	FRACASSADO

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de outubro de 2020 • Nº 202

53	LARANJA PERA - de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do manuseio ou transporte. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	18.000	FRACASSADO
54	LIMÃO AZEDO - de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do manuseio ou transporte. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	300	FRACASSADO
55	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	3.760	FRACASSADO
56	MANGA de 1ª qualidade, com casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem pancadas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	kg	1.500	FRACASSADO
57	MAMÃO FORMOSA, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	2.260	FRACASSADO
58	MAXIXE <i>in natura</i> deve apresentar grau de maturidade médio Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem Física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de Partes pútridas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	1.800	FRACASSADO
59	MELANCIA tamanho médio ter atingido grau máximo de maturação, peso unitário entre 8 a 10 kg, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do manuseio ou transporte. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP.	Kg	6.000	FRACASSADO

	Decreto Estadual 16.212/2015.							
60	MELÃO COMUM de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	1.500	FRACASSADO				
61	OVOS - características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	54.000	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP	Avine / Avine Comercial e Avícola do Nordeste LTDA	RS 0,38	RS 20.520,00	
62	PEPINO de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	3.760	FRACASSADO				
63	PIMENTÃO VERDE fresco de 1ª qualidade isenta de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujeira, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	1.200	FRACASSADO				
64	PIMENTINHA DE CHEIRO fresco de 1ª qualidade isenta de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujeira, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	126	FRACASSADO				
65	REPOLHO BRANCO de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	5.700	FRACASSADO				

66	<p>REPOLHO ROXO de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	Kg	1.800	FRACASSADO	<p>que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até - 15°C.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>				
67	<p>TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	Kg	12.000	FRACASSADO	71	<p>POLPA DE BACURI - natural, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até - 15°C.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	Kg	2.260	FRACASSADO
68	<p>UVA VERDE, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	Kg	460	FRACASSADO	72	<p>POLPA DE CAJU - natural, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até - 15°C.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	Kg	3.000	FRACASSADO
69	<p>POLPA DE ABACAXI - natural, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até - 15°C.</p> <p>EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</p>	Kg	2.260	FRACASSADO	73	<p>POLPA DE CAJÁ - natural, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto,</p>	Kg	2.260	FRACASSADO
70	<p>POLPA DE ACEROLA - natural, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e</p>	Kg	2.260	FRACASSADO					

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Terça-feira, 27 de outubro de 2020 • Nº 202

	poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.							
74	POLPA DE GOIABA - natural, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até - 15°C. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	2.260					
								FRACASSADO
75	POLPA DE MARACUJÁ - natural, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até - 15°C. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	2.260					
								FRACASSADO
76	POLPA DE TAMARINDO - natural, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a	Kg	2.260					
								FRACASSADO

	polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até - 15°C. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.							
77	BOLO DE GOMA SALGADO 700G - fresco, com embalagem limpa contendo tabela com composição nutricional, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	7.200	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP	Gerapão / C. M. F. Silva	RS 9,28	RS 66.816,00	
78	BOLO CONFEITADO RECHEADO - fresco, com embalagem limpa contendo tabela com composição nutricional, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	240	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP	Gerapão / C. M. F. Silva	RS 29,22	RS 7.012,80	
79	BOLO DE LIMÃO TIPO PUDIM - fresco, com embalagem limpa contendo tabela com composição nutricional, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	2.400	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP	Gerapão / C. M. F. Silva	RS 19,78	RS 47.472,00	
80	BOLO DE MILHO - fresco, com embalagem limpa contendo tabela com composição nutricional, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	1.960	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP	Gerapão / C. M. F. Silva	RS 13,67	RS 26.793,20	
81	BOLO DE MACAXEIRA - fresco, com embalagem limpa contendo tabela com composição nutricional, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	1.960	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP	Gerapão / C. M. F. Silva	RS 17,29	RS 33.888,40	
82	PAO MASSA FINA DE COMPRIDO DE 50G , fabricado no dia da entrega embalagem em plástico transparente atóxico fresco, com embalagem limpa contendo tabela com composição nutricional, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade. Cota principal. (ampla participação).	Unid	199.500	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP	Gerapão / C. M. F. Silva	RS 0,46	RS 91.770,00	
83	PAO MASSA FINA DE COMPRIDO DE 50G , fabricado no dia da entrega embalagem em plástico transparente atóxico fresco, com embalagem limpa contendo tabela com composição nutricional, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade. Cota Reservada (5%) para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Unid	10.500	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP	Gerapão / C. M. F. Silva	RS 0,46	RS 4.830,00	
84	PAO MASSA FINA REDONDO DE 50G - fabricado no dia da entrega embalagem em plástico transparente atóxico fresco, com embalagem limpa contendo tabela com composição nutricional, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e	Unid	57.600	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP	Gerapão / C. M. F. Silva	RS 0,48	RS 27.648,00	

	validade: EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
85	PETAS - embalagem em plástico transparente atóxico fresco, com embalagem limpa contendo tabela com composição nutricional, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Pet	150	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP	Gerapão / C. M. F. Silva	RS 3,26	RS 489,00
86	TORRADA SEM MANTEIGA - embalagem em plástico transparente atóxico fresco, com embalagem limpa contendo tabela com composição nutricional, com identificação do produtor, peso, lote, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Kg	3.000	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP	Gerapão / C. M. F. Silva	RS 10,16	RS 30.480,00

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA - EPP
CNPJ:	01.542.171/0001-05.
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.436.564-6.
ENDEREÇO:	Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 5000, Galpão 08, Loja 01, bairro Lourival Parente, Teresina-PI, CEP: 64.022-050.
CONTATOS:	(86) 3220-6555 / 99817-4037 / e-mail: tropicaisalimentos@gmail.com
REPRESENTANTE:	Sinval Alves da Silva.

OBSERVAÇÕES:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 12/2020-CPL/MDER/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A Ata de Registro Geral Nº X/2020 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.907.1.002230/19-76.

Of. 1035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATOS DE CONTRATOS - ADAPI/2020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020	
Processo Administrativo	SEI 00002.000598/2019-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome da Contratante	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	07.812.549/0001-20
Nome da Contratada	TELEMAR NORTE LESTE S/A (Em Recuperação Judicial)
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79

Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2020 a 23/10/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	23/10/2020
Valor global	RS 59.034,77 (CINQUENTA E NOVE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
Órgão/unidade orçamentária	52201 - ADAPI
Programa	04.122.0100.2000
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ GENILSON SOBRINHO Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

Of. 360

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**, CNPJ: 56.269.913/0001-62, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 6350.

Validade: 12 meses
Expedição: 03/09/2020

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 818

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PEQUENO GABI
REGIME JURÍDICO/FUNDAÇÃO/ SEDE E FORO
SEUS OBJETIVOS: ATUAR NO CAMPO DO SOCIAL E DA SOLIDARIEDADE

CAPITULO I

Art. 1º - A Fundação Pequeno Gabi é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa financeira e patrimonial, regido pelo presente estatuto. **Art. 2º** - O prazo da Fundação é indeterminado. **Art.º 3º** - A fundação Pequeno Gabi tem sede e foro na cidade de Jose de Freitas estado do Piauí Brasil a Rua 3 casa 99 no conjunto mutirão bairro nossa Senhora do Carmo e podendo constituir escritório de representação em outras unidades da Federação Brasileira.

PP. 3666

EDITAL

ALLGREEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos, para Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, localizado na Fazenda Sítio, s/n, CEP 64120-000, Zona Rural, União – PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental (Plano de Atendimento a Emergência para Transporte de Produtos Perigosos – PAE).

PP. 3667

Alfredo da Silva Santos (Nome da empresa - sigla) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA- Declaração de Baixo Impacto Ambiental (tipo da Licença), para Extração do Mineral Areia, zona rural do município de Santa Luz-PI (atividade e local).

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

PP. 3668

EDITAL

JOSÉ TIECHER, CPF Nº 454.400.349-00, proprietário da Fazenda Celeiro, projeto agrícola (produção de grãos em regime de sequeiro e beneficiamento de sementes), localizada zona rural do município de município de Monte Alegre do Piauí, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação - LO.

EDITAL

DANTE PARCELLI RORIZ, CPF Nº 978.056.201-44, proprietário da Fazenda Transparcelli, projeto agrícola (soja, milho, feijão e etc), localizada zona rural do município de município de Monte Alegre do Piauí, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação - LI.

P. P. 3670



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
 NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019
E CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 NEAD/UESPI/UAB.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS ESPANHOL, HISTÓRIA E PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

AVISO DE REMANEJAMENTO

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que os(as) professores(as), abaixo relacionados(as), que foram aprovados(as) ou classificadas no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019 ou Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019, serão REMANEJADAS em conformidade com o subitem 11.14* do edital NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019.

NOME	CURSO	DISCIPLINA ORIGEM	DISCIPLINA REMANEJADA
Profa. Me Patrícia Damaceno	Licenciatura Plena em Pedagogia	Políticas Públicas e Financiamento da Educação	Ciências da Natureza: Conteúdo e Metodologia
Esp. Sheila Maria Ferreira Paz	Licenciatura Plena em Pedagogia	Gestão dos Processos Educativos II	LIBRAS
Prof. Dr. Robson Carlos da Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prática e Pesquisa Educacional I	Prática e Pesquisa Educacional II: Redação do TCC
Profa. Dra. Lucinete Aragão Mascarenhas e Silva	Licenciatura Plena em Pedagogia	Políticas Públicas e Financiamento da Educação	Prática Pedagógica Supervisionada em Gestão Escolar
Profa Me Rosanne Pereira de Sousa Correia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Gestão dos Processos Educativos II	Prática Pedagógica Supervisionada na Educação Infantil
Leiliane de Vasconcelos Silva	Lic. Plena em Letras Espanhol	Met. de Análise de Texto em Espanhol	Prática Pedagógica VII
Demócrito de Oliveira Lins	Lic. Plena em Letras Espanhol	Conversação V	Metodologia do Ensino da Língua Espanhola
José Cledinaldo dos Santos Guerra	Lic. Plena em Letras Espanhol	Estágio Supervisionado I	Estágio Supervisionado III
Profa. Dra. Viviane Pedrazanni	Licenciatura Plena em História	Métodos e Técnicas de Pesquisa em História	Estágio Supervisionado II
Profa. Me. Mayra Izaura de Moura	Licenciatura Plena em História	Prática Pedagógica V	Prática Pedagógica VII
Profa. Dra. Joseane Zingleara Soares Marinho	Licenciatura Plena em História	Metodologia do Ensino de História	Monografia I
Profa. Dra. Ana Cristina Meneses de Sousa	Licenciatura Plena em História	História do Brasil Republicano I	História da África e da Ásia
Prof. Dr. João Batista Vale Júnior	Licenciatura Plena em História	História do Brasil Monárquico	História Contemporânea II

*11.14 “Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidato (a) (s) classificado (a) (s) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato (a) (s) aprovado (a) (s) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos”.

Teresina, 21 de outubro de 2020.

Nayana Pinheiro M.F. Coelho

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG Mat. 170661-6



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA



CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019
E À CHAMADA PÚBLICA NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação à Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO INTERNO REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019 PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS ESPANHOL, HISTÓRIA E PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, para a função de PROFESSOR FORMADOR dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve CONVOCAR os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 23 a 27 de outubro de 2020, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico eadpedagogica@nead.uespi.br, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Profa. Me Patrícia Damasceno	Ciências da Natureza: Conteúdo e Metodologia	Classificada Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019.
Esp. Sheila Maria Ferreira Paz	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Classificada Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019.
Prof. Dr. Robson Carlos da Silva	Prática e Pesquisa Educacional II: Redação do TCC	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB 01/2019.
Profa. Dra. Lucinete Aragão Mascarenhas e Silva	Prática Pedagógica Supervisionada em Gestão Escolar	Classificada Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019.
Profa Me Rosanne Pereira de Sousa Correia	Prática Pedagógica Supervisionada na Educação Infantil	Classificada Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2019.

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Leiliane de Vasconcelos Silva	Prática Pedagógica VII	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB 01/2019.
Demócrito de Oliveira Lins	Metodologia do Ensino da Língua Espanhola	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB 01/2019.
José Cledinaldo dos Santos Guerra	Estágio Supervisionado III	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB 01/2019.
Conceição de Maria de Carvalho Mendes	Métodos e Técnicas da Pesquisa – TCC I	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB 01/2019.
Assunção de Maria Sousa e Silva	Literatura e Cultura Indígena Afro-brasileira	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB 01/2019.
Laura Torres de Alencar Neta	Literatura Hispano-Americana II	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB 01/2019.

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CANDIDATO (A)	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
Profa. Dra. Viviane Pedrazzani	Estágio Supervisionado II	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB 01/2019.
Profa. Me. Mayra Izaura de Moura	Prática Pedagógica VII	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB 01/2019.
Profa. Dra. Joseane Zingleara Soares Marinho	Monografia I	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB 01/2019.
Profa. Dra. Ana Cristina Meneses de Sousa	História da África e da Ásia	Aprovada Edital NEAD/UESPI/UAB 01/2019.
Prof. Dr. João Batista Vale Júnior	História Contemporânea II	Aprovado Edital NEAD/UESPI/UAB 01/2019.

Teresina, 21 de outubro de 2020.

Márcia Percília Moura Parente

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Coordenadora Geral UAB/CAPEs – PI
Diretora Geral do NEAD/UESPI

Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG Mat. 170661-6

Of. 132

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2449/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.001751/2019-28
INTERESSADOS: Nelson João Schaikoski
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por NELSON JOÃO SCHAİKOSKI, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Sangue", com área total de **300,4758 ha (trezentos hectares, quarenta e sete ares e cinquenta e oito centiares)**, localizado na Data Sangue, município de Uruçuí - PI, **matrícula nº 182 do Livro 02 Registro Geral, AV-28-182, fls. 42, Livro 2-1 do 1º Ofício de Uruçuí.**

De início, remeteram-se os autos processuais à Procuradoria Jurídica desta autarquia para análise prévia do pedido, a qual constatou ausência de legitimidade do requerente, haja vista certidões de inteiro teor apresentadas estarem em nome diverso do solicitante.

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio carece de requisitos imprescindíveis para sua concessão no que tange à legitimidade:

2. RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO - REQUISITOS

A Lei Estadual nº 6.782/16, a qual rege o processo administrativo na esfera estadual, traz os seguintes conceitos de parte e terceiro interessado:

"Art. 1º ...

§2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

VI - parte - o postulante, em requerimento administrativo submetido a esta Lei, de qualquer providência da Administração Pública da qual seja o principal beneficiário ou interessado;

VII - terceiro interessado - toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha interesse no regular desenvolvimento do processo administrativo ou no seu resultado, e cuja intervenção neste se deu com autorização da autoridade julgadora ou instrutora, ou do qual esta demande a prática de ato ou abstenção de fato;"

O reconhecimento de domínio, como visto, é procedimento administrativo privativo de quem **ostenta a qualidade de proprietário**, consoante leitura dos excertos legislativos acima reproduzidos.

Desta feita, nesses casos, somente poderá figurar como **parte** a pessoa física ou jurídica constante dos assentos registrais como o atual detentora do domínio pleno do imóvel.

No caso, a mera condição de promitente comprador não confere legitimidade para pleitear, sozinho, o reconhecimento de domínio de imóvel ainda pertencente aos promitentes-vendedores.

II - DECISÃO

Com arrimo nos documentos colacionados e nas razões expostas no Parecer Jurídico, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, verificou-se ausência de legitimidade para o pedido de reconhecimento de domínio.

Assim, tendo em vista que o requerente não pode pleitear, em nome próprio, direito alheio sem a devida autorização, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e determino a extinção do presente processo sem análise de mérito.

III - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO

PIAUÍ



Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando a área irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. **Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel da AV-28-182, fls. 42, Livro 2-I, considerando a vedação lançada no art. 5º, do Decreto Estadual nº 11.110/03;**
2. **Seja oficiada a Procuradoria Imobiliária e do Meio Ambiente da PGE/PI, com cópia integral dos autos, para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes direcionadas ao imediato cancelamento da AV-28-182, fls. 42, Livro 2-I;**
3. **Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a sua atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;**
4. **Seja oficiado o Cartório de Uruçuá - PI para ciência imediata da presente decisão e solicitado que a serventia se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem.**

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2584/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.001873/2019-14
INTERESSADOS: JOAQUIM DE SOUSA MIRANDA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por JOAQUIM DE SOUSA MIRANDA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "*Vida Feliz*", *Data Bom Jesus da Piedade*, com área total de 53,5852 ha, inscrito na matrícula nº 1.206 da Serventia Extrajudicial de Beneditinos.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que **o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte**, extingo o presente processo sem a análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis solicitando certidões de inteiro teor do imóvel;

d) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

e) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele.

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 346/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "*as terras devolutas não compreendidas entre as da União*";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "*as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal*";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização cadastral e da cadeia dominial do imóvel:

IMÓVEL: **VIDA FELIZ, DATA BOM JESUS DA PIEDADE**

MATRÍCULA: 1.206, livro de Registro Geral nº 02- E da Serventia Extrajudicial de Beneditinos

ÁREA: 53,5852 ha

INTERESSADO: **JOAQUIM DE SOUSA MIRANDA**

MUNICÍPIO/UF: **BENEDITINOS/PI**

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral e da cadeia dominial até o destaque do imóvel do patrimônio público para o particular, verificando a autenticidade e legitimidade do domínio.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Serventia Extrajudicial solicitando certidões de inteiro teor de todos os imóveis desmembrados da matrícula objeto desta análise;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

d) expeça-se ofício à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí para informar sobre a existência de benefícios fiscais aos produtores que exploram o imóvel fiscalizado, bem como aqueles que foram desmembrados dele;

e) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2470/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.002841/2019-36
INTERESSADOS: IPÊ AGROINDUSTRIAL LTDA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

A parte interessada, IPÊ AGROINDUSTRIAL LTDA, em sua petição, cinge-se a informar que é proprietária de uma gleba de terra denominada "Fazenda Boa Esperança", sob o registro R-22-2012 do Livro de Registro Geral nº 2-U, no município de Ribeiro Gonçalves.

Dessa forma, não havendo nenhum pedido de instauração de procedimento de regularização fundiária por parte do interessado, determino o **arquivamento** do processo.

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2830/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003063/2019-01
INTERESSADOS: JOÃO CARLOS DELLA MEA
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por JOÃO CARLOS DELLA MEA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Isidorio", com área total de **990,4103 ha** (novecentos e noventa hectares, quarenta e um ares e três centiares), localizado no município de Gilbués- PI.

Considerando o pedido de desistência, solicitado em petição id 0555679, do requerimento administrativo, objeto deste processo 00071.003063/2019-01, determino a extinção, sem resolução de mérito, e o arquivamento do presente processo.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2535/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003275/2019-80
INTERESSADOS: ANTONIA FEITOSA DE ALMEIDA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **ANTONIA FEITOSA DE ALMEIDA**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Lageiro Branco**", com área total de **488,2209 ha (quatrocentos e oitenta e oito hectares, vinte e dois ares e nove centiares)**, localizado no município de São Miguel do Tapuio -PI, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Tapuio, **matrícula nº 71, fls. 77, do Livro 2**.

De início, remeteram-se os autos processuais à Procuradoria Jurídica desta autarquia para análise prévia do pedido, a qual constatou ausência de legitimidade do requerente, haja vista certidões de inteiro teor apresentadas estarem em nome diverso do solicitante.

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio carece de requisitos imprescindíveis para sua concessão no que tange à legitimidade:

2. RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO - REQUISITOS

A Lei Estadual nº 6.782/16, a qual rege o processo administrativo na esfera estadual, traz os seguinte conceitos de parte e terceiro interessado:

"Art. 1º ...

§2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

VI - parte - o postulante, em requerimento administrativo submetido a esta Lei, de qualquer providência da Administração Pública da qual seja o principal beneficiário ou interessado;

VII - terceiro interessado - toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que tenha interesse no regular desenvolvimento do processo administrativo ou no seu resultado, e cuja intervenção neste se deu com autorização da autoridade julgadora ou instrutora, ou do qual esta demande a prática de ato ou abstenção de fato;"

O reconhecimento de domínio, como visto, é procedimento administrativo privativo de quem **ostenta a qualidade de proprietário**, consoante leitura dos excertos legislativos acima reproduzidos.

Desta feita, nesses casos, somente poderá figurar como **parte** a pessoa física ou jurídica constante dos assentos registrais como o atual detentora do domínio pleno do imóvel.

II - DECISÃO

Com arrimo nos documentos colacionados e nas razões expostas no Parecer Jurídico, ratificado pelo Procurador-Geral do Estado, verificou-se ausência de legitimidade para o pedido de reconhecimento de domínio.

Assim, tendo em vista que o requerente não pode pleitear, em nome próprio, direito alheio sem a devida autorização, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e determino a extinção do presente processo sem análise de mérito.

III - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando a área irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. **Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel de matrícula nº 71, fls. 77, do Livro 2, considerando a vedação lançada no art. 5º, do Decreto Estadual nº 11.110/03;**
2. **Seja oficiada a Procuradoria Imobiliária e do Meio Ambiente da PGE/PI, com cópia integral dos autos, para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes direcionadas ao imediato bloqueio da matrícula nº 71, fls. 77, do Livro 2, bem como a nulidade do seu registro;**
3. **Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a sua atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;**
4. **Seja oficiado o Cartório de São Miguel do Tapuio -PI para ciência imediata da presente decisão e solicitado que a serventia se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem.**

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 489



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.